



**EDITAL N. 63
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 23085.001777/2017-51, a Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei nº 11.091/05, de 12/01/2005, a Lei nº 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei nº 12.990/14, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, a Portaria Interministerial nº 111/14, publicada no DOU de 03/04/2014, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e demais legislações complementares, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), para a **Sede de Uberaba**, nas condições previstas neste Edital, em seus anexos e demais expedientes.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pela UFTM na cidade de Uberaba-MG, sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH, por meio de Comissão Organizadora designada pela Reitora da UFTM.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está localizada à Rua Madre Maria José, 122 – Bairro Abadia – Uberaba-MG, CEP: 38025-100, com horário de funcionamento de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.
- 1.3. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.4. Constam desse Edital os seguintes anexos:
 - 1.4.1. Anexo I – Descrição Sumária das atribuições relativas ao cargo;
 - 1.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas Sugeridas;
 - 1.4.3. Anexo III – Requerimento para Impugnação de Edital;
 - 1.4.4. Anexo IV – Requerimento para concorrer à reserva de vagas para deficiente físico e/ou solicitar atendimento especial;
 - 1.4.5. Anexo V – Requerimento para concorrer à reserva de vagas para negros;
 - 1.4.6. Anexo VI – Informações complementares – PROJETO;
 - 1.4.7. Anexo VII - Informações complementares – PROVA DE TÍTULOS.
- 1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento, pela internet, de demais informações complementares, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos durante todo o processo do concurso.
- 1.6. A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso se dará pelo site www.uftm.edu.br.
- 1.7. **Da Impugnação do Edital**
 - 1.7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.
 - 1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.
 - 1.7.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos preliminarmente.
 - 1.7.4. Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.



2. DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

2.1. O código dos Cargos, a especificação dos cargos, a cidade de prova/campus de Lotação, o número de vagas, os pré-requisitos, o nível de classificação e a carga horária semanal são discriminados a seguir:

Cargos de Níveis de Classificação / Níveis de Capacitação / Padrões de Vencimento Iniciais – D/1/01 Carga Horária: 40 horas semanais					
Cargos	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	Nº. de Vagas			Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
		*AC	**PCD	***NEGROS	
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Uberaba/MG	01	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico em Nutrição e Dietética + Registro no Conselho competente
TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA		01	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Experiência de 12 meses na área
Cargos de Níveis de Classificação / Níveis de Capacitação / Padrões de Vencimento Iniciais – E/1/01 Carga Horária: 40 horas semanais, exceto para Médicos.					
Cargos	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	Nº. de Vagas			Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
		*AC	**PCD	***NEGROS	
ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Uberaba/MG	01	-	-	Graduação em Engenharia da Computação ou Engenharia de Produção + Registro no Conselho competente
MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20 horas semanais)		01	-	-	Graduação em Medicina + Especialidade em Medicina de Família e Comunidade (Residência Médica ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira) ou Experiência de 12 meses em Medicina de Família e Comunidade ou Experiência de 12 meses em Atenção Básica + Registro no CRM



MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL (20 horas semanais)	01	-	-	Graduação em Medicina + Residência Médica em Patologia, em serviço credenciado e reconhecido pelo MEC e Sociedade Brasileira de Patologia + Registro no CRM da Especialidade
ODONTÓLOGO	01	-	-	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho competente
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS OU BIOMÉDICAS Sub-área: Anatomia Humana	01	-	-	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas

* Ampla Concorrência - Total de vagas existentes para ampla concorrência;

** Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

*** Reserva de vagas para negros (Cota Racial) – Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

2.2. Não será DEFERIDA remoção ou redistribuição para outros campus ou Instituições durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da posse do candidato, salvo por imperiosa necessidade de serviço, conforme dispuser em regulamento e a critério da Administração, mediante autorização do Reitor da UFTM.

2.3. O ingresso no cargo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação far-se-á no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

2.4. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos, conforme classificação abaixo:

CLASSE	NÍVEL	VB (R\$)
D	01	2.446,96
E	01	4.180,66

2.5. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Incentivo à Qualificação, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e outros, observada a legislação em vigor.

2.5.1. O Incentivo à Qualificação somente é devido ao servidor que possua escolaridade superior à exigida para o ingresso, conforme os percentuais abaixo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo MEC)	Percentuais de incentivo aplicado sobre o vencimento básico	
	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%



2.6. A lotação inicial dos candidatos nomeados, no quantitativo de vagas constantes deste edital, bem como os provimentos posteriores, ocorridos durante o prazo de validade do concurso, se dará nas unidades organizacionais da UFTM, conforme interesse e necessidade da Instituição.

2.7. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno NOTURNO, DIURNO, TURNOS DE REVEZAMENTO, REGIME DE PLANTÃO, FERIADOS e FINAIS DE SEMANA, de acordo com as necessidades da Instituição.

3. **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

Datas/períodos	Eventos
09 a 11/10	Período de impugnação de Edital
17/10 a 26/11	Período de inscrição
17/10 a 05/11	Período de inscrição – com isenção de taxa
09/11	Divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição
10/11	Prazo para recurso contra resultado da análise do pedido de isenção de taxa de inscrição
17/11	Divulgação do resultado dos recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição
24/11	Data limite para recebimento ou postagem do: 1 - formulário de solicitação de atendimento especial 2 - laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência 3 - formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
27/11	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
05/12	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial
06/12	Prazo para recurso contra resultado da análise da solicitação de atendimento especial
15/12	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de atendimento especial
22/12	Divulgação da lista de inscrições efetivadas e divulgação do local de realização da prova objetiva
21/01/2018	Data de aplicação da prova objetiva
21/01 após as 18h	Divulgação do gabarito da prova objetiva
22 e 23/01	Prazo para recurso referente gabarito da prova objetiva
05/02 após as 18h	Publicação do gabarito da prova objetiva pós-recurso e divulgação do resultado preliminar das provas objetivas
05/02 após as 18h	Convocação para as provas práticas, projetos e convocação dos candidatos deficientes e/ou negros que concorrem à reserva de vagas
06 e 07/02	Prazo para recurso referente resultado preliminar das provas objetivas
09/02	Divulgação do resultado do recurso referente resultado preliminar das provas objetivas
10 a 18/02	Período de realização das provas práticas, projetos e avaliação dos candidatos deficientes e/ou negros que concorrem à reserva de vagas
19/02	Divulgação do resultado preliminar das provas práticas, projetos e resultados finais e divulgação do resultado da análise dos candidatos deficientes e/ou negros
20/02	Prazo para solicitação de vista de provas práticas e projetos
21 e 22/02	Prazo para recurso referente resultado preliminar das provas práticas, projetos e resultados finais e prazo para recurso contra resultado da análise dos candidatos deficientes e/ou negros
28/02	Divulgação do resultado final e da análise dos recursos

3.1. As informações de realização das provas estarão disponíveis no sítio oficial da UFTM: www.uftm.edu.br, devendo ser acompanhado pelo candidato.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Será admitida a inscrição somente via internet, no *link* disponível no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, menu “CONCURSOS”, opção “CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO”, a partir das **08 horas do dia 17 DE OUTUBRO DE 2017 até às 22 horas do dia 26 DE NOVEMBRO DE 2017**, observado o horário oficial de Brasília.
- 4.2.** A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.** O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4.** O valor da taxa de inscrição, que deverá ser pago por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), somente nas agências do Banco do Brasil, impreterivelmente até às **21h do dia 27 DE NOVEMBRO DE 2017**, é de:
- 4.4.1.** R\$ 73,00 (setenta e três reais), para os cargos de Nível de Classificação D;
- 4.4.2.** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para os cargos de Nível de Classificação E;
- 4.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
- 4.6.** Procedimentos para inscrição:
- O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que estará disponível para impressão imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição *on-line*;
 - É imprescindível que a GRU seja preenchida e paga constando o CPF do candidato;
 - A Guia de Recolhimento da União – GRU deverá ser paga nas agências, ou em caixa eletrônico, do Banco do Brasil até a data limite para pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no item 3;
 - O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível para impressão somente após a conciliação bancária, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7.** Serão anuladas as inscrições dos candidatos que:
- efetuarem pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato ou de terceiros;
 - efetuarem pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.
- 4.8.** Somente o preenchimento da ficha de inscrição não significa estar regularmente inscrito no concurso. A inscrição somente será efetivada mediante comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.** Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição para uma mesma opção de cargo, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- 4.9.1.** Ocorrendo a hipótese do subitem 4.9 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 4.9.2.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente a opção de interesse.
- 4.10.** Não será aceita inscrição por meio de fax, correio eletrônico, por correspondência, condicional ou extemporânea.
- 4.11.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4.12.** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como de toda legislação citada ou ato administrativo a ele relacionado.
- 4.13.** As informações prestadas no ato da inscrição não eximem o candidato da satisfação dos requisitos legais para a posse.



4.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas neste Edital.

4.15. Condições Especiais para Realização da Prova

4.15.1. O candidato que necessitar de condição especial no dia do concurso, inclusive o portador de deficiência e a candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá optar no ato da inscrição, no campo correspondente à necessidade especial, informando as condições necessárias para a realização das provas, conforme o rol de opções elencadas no formulário de inscrição.

4.15.2. Deverá ainda, encaminhar até a data estipulada no item 3, à PRORH da UFTM (endereços e horários especificados no item 1.2), o formulário de solicitação preenchido, ANEXO IV, indicando as condições necessárias para a realização da prova e anexando laudo ou atestado médico, legível, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
- b) Código de Identificação da Doença (CID);
- c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

4.15.3. A solicitação de condição especial deverá ser protocolada em um dos endereços e horários especificados no item 1.2, ou encaminhada via SEDEX (postada impreterivelmente até a data estipulada no item 3). Após este período a solicitação será preliminarmente indeferida.

4.15.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá protocolar em um dos endereços e horários especificados no item 1.2, ou encaminhar via SEDEX, impreterivelmente até a data estipulada no item 3, o formulário de solicitação preenchido, ANEXO IV, indicando o nome da pessoa acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança, para essa finalidade.

4.15.5. O tempo estipulado para realização das provas não terá acréscimo por motivo de amamentação.

4.15.6. A solicitação de condições especiais, conforme subitem 4.15, poderá ser atendida, considerando os critérios de razoabilidade e viabilidade, sem prejuízo ou benefício aos demais candidatos do concurso.

4.15.7. A relação dos pedidos de condições especiais deferidos será divulgada na data prevista no item 3, na página do concurso.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007.

5.2. O candidato interessado e que atenda aos requisitos para isenção da taxa de inscrição deverá preencher **CORRETAMENTE**, no período de isenção estabelecido no item 3, o requerimento *online* de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e indicar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CADÚnico.

5.3. A UFTM consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



- 5.5.1. Omitir informações e/ou apresentá-las falsas;
 - 5.5.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - 5.5.3. Não atender aos critérios descritos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1;
 - 5.5.4. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.7. Não será permitida, após o preenchimento da ficha de inscrição, a complementação da documentação, bem como revisão.
- 5.8. A resposta do pedido de isenção de taxa será divulgada na data prevista no item 3, na página do concurso.
- 5.9. Haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no item 3.
- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão, ainda, efetivar sua inscrição no concurso, via internet, dentro do prazo estabelecido neste Edital, efetuando o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos descritos no item 4.
- 5.11. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará regularmente inscrito no concurso público de que trata este Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

6.1. Da reserva de vagas aos candidatos com deficiência:

6.1.1. Ficam reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas nesse Edital de Concurso Público, de acordo com o disposto no Art. 37, §1º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.1.1.1. Para cada cargo a que se refere o item 2 deste Edital, serão destinadas às pessoas com deficiência a 20ª, a 40ª, a 60ª vagas, e assim sucessivamente

6.1.2. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.1.2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

6.1.3. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; e
- b) encaminhar o formulário preenchido, ANEXO IV, disponível no sítio oficial da UFTM, anexando laudo ou atestado médico, legível, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

6.1.4. O formulário e o laudo médico, a que se referem a alínea “b” do subitem 6.1.3, deverão ser protocolados em um dos endereços e horários especificados no item 1.2, ou encaminhados via SEDEX, postado impreterivelmente até a data estipulada no item 3.

6.1.5. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, conforme disposto no item 4.15, indicando as condições de que necessita, de acordo com o artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.1.6. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.1.7. A inobservância do disposto no subitem 6.1.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

6.1.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no processo, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral do campus.

6.1.9. Os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência deverão submeter-se à avaliação realizada por equipe multiprofissional composta por membros do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor - NASS/UFTM que decidirá sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, para fins de reserva de vagas.

6.1.10. A equipe multiprofissional, responsável pela perícia, emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.

6.1.11. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

6.1.12. A reprovação na avaliação multiprofissional, ou o não comparecimento à avaliação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.1.13. O candidato com deficiência reprovado na avaliação multiprofissional, por não ter sido considerado deficiente, será excluído da lista de pessoa com deficiência e somente figurará na lista de classificação geral se sua classificação final constar dentro do limite máximo de aprovados.

6.1.14. O candidato com deficiência reprovado na avaliação multiprofissional, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas será eliminado do Concurso Público.

6.1.15. A aplicação do percentual disposto no subitem 6.1.1 será sobre o quantitativo total das vagas por cargo, ou seja, das vagas já existentes somadas às que por ventura surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

6.1.16. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas resultantes da renúncia à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, posto que não surgiram novas vagas.

6.1.17. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.2. Da reserva de vagas aos candidatos negros:

6.2.1. Ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, oferecidas nesse Edital de Concurso Público, conforme determina a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, observado o item 6.2.2.

6.2.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos pretos ou pardos quando o número de vagas por cargo/especialidade for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração racial de que é preto ou pardo (ANEXO V), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.5. A autodeclaração racial de que trata a item anterior, deverá ser protocolada em algum dos endereços e horários especificados no item 1.2, ou encaminhada via SEDEX, postada impreterivelmente até a data estipulada no item 3.

6.2.5.1. A inobservância do disposto no subitem 6.2.4 e 6.2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.2.6. A autodeclaração racial terá validade somente para este concurso público.

6.2.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.2.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação do ato, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência ou reservadas à pessoa com deficiência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.2.11. Os candidatos negros que perderam o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência figurarão na lista de classificação de candidatos negros, e somente figurarão na lista geral se sua classificação final constar dentro do limite máximo de aprovados.

6.2.12. Em caso de não preenchimento da vaga reservada ao negro, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.2.13. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 6.2.4, antes da homologação do resultado final do concurso público, será convocado através de Aviso, publicado na página do concurso, para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, com competência deliberativa, que analisará a veracidade da autodeclaração e verificará os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.2.14. A Comissão Específica designada para verificação da autodeclaração, será composta por 3 (três) servidores de carreira da UFTM, e deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.15. O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de recurso, com justificativa devidamente fundamentada, que deverá ser protocolado na PRORH da UFTM (Rua Madre Maria José, 122 – Bairro Abadia – Uberaba-MG) ou na Coordenação de Recursos Humanos do Campus de Iturama (Unidade II - Av. Rio Paranaíba, 1295 – Centro - Iturama-MG CEP 38280-000) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da decisão da Comissão Específica.

- a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.
- b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.
- c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.



6.2.16. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

6.2.17. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final.

6.2.18. A aplicação do percentual disposto no artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2.014, será sobre o quantitativo total das vagas para cada cargo/especialidade, ou seja, das vagas já existentes somadas às que por ventura surgirem ou forem criadas, no respectivo campus, no prazo de validade do concurso.

6.2.19. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas resultantes da renúncia à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, posto que não surgiram novas vagas.

6.2.20. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.3. Independentemente da definição das reservas de vagas e do número de vagas destinadas a cada cargo/especialidade, os candidatos poderão declarar-se negros ou pessoas com deficiência ou concorrer em ampla concorrência, uma vez que o presente concurso destina-se também ao provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame.

6.4. A UFTM exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a entrevista de que trata o subitem 6.2.13.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso será realizado em uma única Etapa, subdividida em fases, conforme descrito a seguir:

7.1.1. Cargos: TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA e TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português	10	1	10 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Gerais: Legislação	10	1	10 pontos	
		Conhecimentos Específicos	20	4	80 pontos	
2ª Fase: Prova Prática	Classificatória e Eliminatória	Prova Prática inerente às atividades típicas do cargo	-	-	50 pontos	70% (35 pontos)



7.1.2. Cargo: MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL; ODONTÓLOGO e ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português	10	1	10 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Gerais: Legislação	10	1	10 pontos	
		Conhecimentos Específicos	20	4	80 pontos	
2ª Fase: Prova Prática	Classificatória e Eliminatória	Prova Prática inerente às atividades típicas do cargo	-	-	50 pontos	70% (35 pontos)
3ª Fase Prova de Títulos	Classificatória	Avaliação de Títulos conforme ANEXO VII	-	-	100 pontos	Classificatória

7.1.3. Cargo: TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS OU BIOMÉDICAS:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português	10	1	10 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Gerais: Legislação	10	1	10 pontos	
		Conhecimentos Específicos	20	4	80 pontos	
2ª Fase Projeto	Classificatória e Eliminatória	Entrega e Defesa de um Projeto conforme ANEXO VI	-	-	100 pontos	60% (60 pontos)
3ª Fase Prova de Títulos	Classificatória	Avaliação de Títulos conforme ANEXO VII	-	-	100 pontos	Classificatória

7.2. A identificação correta do dia, local e horário de realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3. O candidato que deixar de comparecer à prova, rigorosamente em horário estabelecido, será considerado reprovado.

7.4. Não será fornecido, por telefone, nenhum tipo de informação sobre o concurso. As dúvidas poderão ser encaminhadas através do e-mail: concursos.prorh@uftm.edu.br.

7.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso ou após o horário determinado para realização.

7.6. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a UFTM não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.

7.7. DA PROVA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS:

7.7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos, conforme descrito no quadro de provas (item 7.1), e constará de questões objetivas, com quatro alternativas de respostas cada, terá duração máxima de 04 horas e tem previsão de realização na data prevista no item 3, **no período da manhã, na cidade de Uberaba**, nos locais e horários a serem divulgados no site da UFTM.

7.7.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

7.7.3. As questões da prova objetiva versarão sobre conhecimentos gerais e específicos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.7.4. Os pontos por área de conhecimento correspondem ao número de acertos multiplicado pelo valor de cada questão. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada área.

7.7.5. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7.7.6. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

a) São considerados válidos os seguintes documentos com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

c) A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia, ou à assinatura do portador, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.7.7.1. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a UFTM procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

7.7.7.2. A inclusão de que trata o subitem 7.7.7.1, será realizada de forma condicional e será confirmada pela UFTM na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.7.7.3. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 7.7.7.1, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.8. O candidato só poderá retirar-se do local de prova, bem como levar consigo o caderno de questões, após transcorridas, no mínimo, 2 (duas) horas do início da mesma.

7.7.9. O candidato que se ausentar do prédio de realização de prova, por qualquer motivo, não poderá retornar ao mesmo durante a realização do concurso, sendo a prova e a folha de resposta recolhidos pelo fiscal de sala.

7.7.10. Iniciada a prova, o fiscal de sala colherá as assinaturas e/ou impressões digitais de todos os candidatos presentes, bem como será realizada filmagem por cinegrafista devidamente credenciado.

7.7.11. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.7.12. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que durante a realização das provas:

- a) manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos fiscais de sala, equipe de aplicação de provas, membro da comissão de concurso, demais auxiliares e autoridades presentes ou outro candidato;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta que não forem expressamente permitidos pelos expedientes reguladores do concurso, bem como aparelhos eletrônicos, tais como bip, pager, telefone celular, tablet, walkman, receptor, gravador, etc.
- c) afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de fiscal e/ ou ausentar-se portando a folha de respostas e/ ou ausentar-se antes do tempo mínimo de permanência estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
- d) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.
- e) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- f) não permitir a coleta de impressão digital, quando existir, ou filmagem.
- g) não entregar a Folha de Respostas ao fiscal de sala responsável, dentro do tempo estabelecido de prova.

7.7.12.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.7.12, letra b, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a UFTM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

7.7.12.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso;

7.7.12.3. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

7.7.12.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

7.7.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a UFTM poderá usar detector de metais.

7.7.13.1 Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início da prova, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público nos termos do item **7.7.12.**

7.7.14. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em

qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS, que deverá ser entregue ao fiscal de sala.

7.7.14.1. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.7.14.2. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.7.14.3. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no subitem 7.7.14.1, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.7.14.4. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

7.7.15. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo a FOLHA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega da folha de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura na folha de resposta poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

7.7.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo dela se retirar, concomitantemente e após assinatura da ata de aplicação de provas.

7.7.17. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

7.7.18. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia subsequente à aplicação da prova, na página do concurso.

7.7.19. A divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva, o resultado preliminar e o resultado final após a análise dos recursos serão divulgados na página do concurso nas datas previstas no item 3.

7.7.20. Será eliminado do certame o candidato que não atingir o percentual mínimo para habilitação na prova objetiva, inclusive redação e projeto, conforme disposto no quadro de provas (item 7.1).

7.7.21. Será considerado habilitado e convocado para a próxima fase o candidato que obtiver o percentual mínimo para habilitação da prova objetiva, observado, ainda, os limites de aprovados previstos nos subitens 7.8.2 e/ou 7.9.7 deste edital.

7.8. DA ENTREGA E DEFESA DO PROJETO

7.8.1. Para o cargo de TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS ou BIOMÉDICAS, haverá ainda a entrega e defesa de um PROJETO DE PESQUISA, com abordagem quantitativa e/ou qualitativa, relacionado à área de formação e subárea, quando existir.

7.8.1.1. O tema para elaboração do projeto, as características de avaliação, os critérios de valoração e demais orientações para a sua realização são os estabelecidos no ANEXO VI.

7.8.2. Respeitados os empates na última colocação, somente serão convocados para a entrega e defesa do PROJETO os candidatos habilitados e mais bem classificados na PROVA OBJETIVA, até o limite indicado no quadro abaixo:



Cargos/Área/Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS ou BIOMÉDICAS Sub-área: Anatomia Humana	7	*	3

* Será corrigido o Projeto de todos os candidatos aprovados na prova objetiva que se declararem pessoa com deficiência.

7.8.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.8.4. Em caso de empate na última colocação de que trata o quadro acima, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

7.8.5. A convocação para entrega e defesa do PROJETO serão divulgados no site da UFTM na data prevista no item 3.

7.8.6. O Projeto deverá ser entregue em 04 (quatro) vias impressas. O candidato que não entregar as quatro cópias impressas será imediatamente desclassificado do certame.

7.8.7. A entrega e defesa do PROJETO serão realizadas na cidade de Uberaba.

7.8.8. Os PROJETOS terão sua avaliação mensurada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos devendo, o candidato, para se classificar, alcançar, no mínimo, 60 pontos.

7.8.9. O projeto a ser entregue deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, redigido em espaçamento duplo, atendendo às normas da ABNT, e, dentre outras coisas, deverá conter:

- a) Título;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia;
- f) Referências; e
- g) Cronograma.

7.8.10. Para a defesa do PROJETO serão disponibilizados a todos os candidatos recursos audiovisuais dentre: projetor multimídia e lousa.

7.8.11. Não serão fornecidos equipamentos de informática para preparo da apresentação.

7.8.12. A UFTM não se responsabiliza por qualquer falha dos recursos ou equipamentos utilizados pelo candidato.

7.8.13. A ordem de apresentação do projeto será a classificação na Prova Objetiva.

7.8.14. A apresentação terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos. Caso o candidato exceda 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, a banca encerrará a mesma, passando para fase de arguição.

7.8.15. Após a apresentação poderá ser feita a arguição do projeto com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

7.8.16. O candidato deverá se apresentar para a entrega e defesa do PROJETO, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das apresentações, munido de documento oficial de identidade com foto.

7.8.17. O candidato, ao terminar a sua apresentação, deverá se retirar do local a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na apresentação e avaliação do próximo candidato.

7.8.18. A apresentação do PROJETO deverá ser gravada para fins de registro e avaliação.



7.8.19. O resultado preliminar e o resultado após a análise dos recursos serão divulgados na página do concurso na data prevista no item 3.

7.8.20. Haverá convocação para prova de títulos, quando existir, por meio de aviso a ser divulgado no sítio oficial da UFTM, conforme disposto no cronograma (item 3) deste edital

7.8.21. Será considerado habilitado e convocado para a próxima fase o candidato que obtiver o percentual mínimo para habilitação da prova objetiva, inclusive projeto, observado, ainda, o limite de aprovados previsto nos subitens 7.9.7 e/ou 9.1 deste edital.

7.9. DA PROVA DE CONHECIMENTO PRÁTICO

7.9.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

7.9.2. A avaliação será comum a todos os candidatos, elaborada a partir do conteúdo programático e da bibliografia propostos para o concurso, ANEXO II.

7.9.3. TÉCNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: Esta avaliação verificará os conhecimentos e habilidades relativos às atribuições específicas do cargo, podendo envolver cálculos, técnicas de pesagem, mensuração e manipulação de alimentos, e também organização e higiene relacionados a atividades desenvolvidas em Unidades de Alimentação e Nutrição, bem como técnicas utilizadas para a avaliação e diagnóstico do estado nutricional e de consumo alimentar em gestantes, lactantes, lactentes, crianças, adolescentes, adultos e idosos, e terá por objetivos avaliar a apresentação, planejamento, organização, conduta e habilidades técnicas do candidato durante a manipulação de alimentos, e conduta, habilidades técnicas, uso correto de equipamentos, precisão e interpretação de resultados da avaliação do estado nutricional constantes no conteúdo programático do edital do concurso.

7.9.4. TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA: A prova prática para técnico de anatomia e necrópsia envolverá a execução de procedimentos práticos relacionados à realização do planejamento e execução de atividades de coleta, preparo, transporte, armazenamento e conservação de material biológico, anatômico e cadavérico. Ainda, será avaliado a habilidade e conhecimento de calibração, manutenção preventiva e manuseio de equipamentos e instrumentais, bem como a identificação de equipamentos de proteção individual (EPIs) na área de saúde, além da sua aplicação e do conhecimento das normas da ANVISA, referentes aos serviços de saúde. O objetivo será avaliar conhecimento, conduta e habilidades do candidato, além da capacidade em demonstrar autonomia, iniciativa, equilíbrio emocional e postura ética durante os procedimentos.

7.9.5. ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO: Esta avaliação verificará os conhecimentos e habilidades relativos às atribuições específicas do cargo, podendo envolver cálculos, uso de equipamentos e ferramentas de medidas e controles, utilização de softwares e também organização, utilizando 5S, bem como técnicas utilizadas para a avaliação e diagnóstico do uso dos equipamentos e softwares, e terá por objetivos avaliar a apresentação, planejamento, organização, conduta e habilidades técnicas do candidato durante a prova prática, e conduta, habilidades técnicas, uso correto de equipamentos, precisão constantes no conteúdo programático do edital do concurso.

7.9.6. MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: A prova prática consistirá no atendimento de um caso representado por atores, comum a todos os candidatos, elaborado a partir do conteúdo programático e da bibliografia propostos para o concurso. Serão avaliadas as seguintes dimensões: atitudes, habilidades e aplicação do conhecimento teórico. Para atitude será mensurado: apresentação e postura (I) e relação médico-paciente (II). As habilidades serão avaliadas nos seguintes quesitos: semiotécnica na aferição dos sinais vitais (III) e no exame físico (IV). Para a aplicação do conhecimento



teórico serão avaliados os quesitos: anamnese, exame físico, hipótese diagnósticas, investigação diagnóstica e conduta terapêutica.

7.9.7. MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL: Avaliar-se-á conhecimentos e habilidades técnicas na realização de procedimentos relativos às atribuições específicas do cargo, em que o candidato deverá demonstrar aptidão e habilidade no diagnóstico macroscópico e microscópico das doenças. A avaliação de tais qualidades será feita através da análise de peças anatômicas e lâminas com cortes histológicos de casos de biópsias e/ou necrópsias e/ou citologias, comuns a todos os candidatos, elaborados a partir dos tópicos e bibliografia propostos para o concurso.

7.9.8. ODONTÓLOGO: A prova prática consistirá na realização de um procedimento prático em modelos de gesso, comum a todos os candidatos, elaborado a partir do conteúdo programático e da bibliografia proposta para o concurso na área de Prótese Dental. Serão avaliadas as seguintes dimensões: atitudes, aplicação do conhecimento teórico, destreza e habilidade. Para atitude será mensurado: apresentação e postura. Para a aplicação do conhecimento teórico serão avaliados os quesitos: aplicação do conhecimento teórico na execução do procedimento protético e segurança do candidato durante a execução do mesmo. Para destreza e habilidade será avaliado o tempo despendido pelo candidato para concluir o procedimento e a qualidade do trabalho apresentado.

7.9.9. Serão convocados para a Prova de Conhecimento Prático os candidatos habilitados e mais bem classificados na PROVA OBJETIVA, até o limite indicado no quadro abaixo:

Cargos/Área/Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	07	*	03
TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	07	*	03
ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	07	*	03
MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20 horas semanais)	07	*	03
MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL (20 horas semanais)	07	*	03
ODONTÓLOGO	07	*	03

* Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, habilitados na prova objetiva, serão convocados para prova prática.

7.9.10. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.9.11. Em caso de empate na última colocação de que trata o quadro acima, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

7.9.12. A convocação para a Prova de conhecimento prático e o local de realização das mesmas serão divulgados no site da UFTM na data prevista no item 3.

7.9.13. As provas serão realizadas na cidade de Uberaba.

7.9.14. As Provas de Conhecimento Prático terão sua avaliação mensurada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos devendo, o candidato, para se classificar, alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos.



7.9.15. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da UFTM, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7.9.16. A Prova de Conhecimento Prático será gravada para fins de registro e avaliação.

7.9.17. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Conhecimento Prático, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, em trajas apropriados para o teste, munido de documento oficial de identidade com foto.

7.9.18. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.9.19. O resultado preliminar e o resultado após a análise dos recursos serão divulgados na página do concurso na data prevista no item 3.

7.9.20. Haverá convocação para prova de títulos, quando existir, por meio de aviso a ser divulgado no sítio oficial da UFTM, conforme disposto no cronograma (item 3) deste edital.

7.10. PROVA DE TÍTULOS

7.10.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será constituída da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital, conforme ANEXO VII, a ser publicado na página do concurso, no site www.uftm.edu.br, antes do início das inscrições e do prazo para impugnação deste Edital, conforme disposto no cronograma (item 3).

7.10.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores, observado ainda o limite de aprovados previsto no subitem 9.1 deste edital.

7.10.3. Os candidatos deverão entregar cópia dos títulos na data, horário e local a serem divulgados na página do concurso, conforme cronograma.

7.10.4. A cópia dos títulos deverá ser entregue acompanhada do Formulário de Valorização de Títulos (ANEXO VII), que deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar com a pontuação previamente calculada pelo candidato e sua respectiva assinatura.

7.10.5. O candidato deverá numerar cada título apresentado, de acordo com a numeração dos itens indicados no quadro de pontuação, constante do ANEXO VII.

7.10.6. O Formulário de Valorização de Títulos deverá ser emitido em duas vias, para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.

7.10.7. Deverão ser apresentados somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos no ANEXO VII.

7.10.8. O Currículo Lattes não será objeto da avaliação de títulos

7.10.9. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

7.10.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.10.11. A cópia dos títulos deverá estar autenticada em cartório ou acompanhada do original, para autenticação de recebimento.

7.10.12. O Formulário e a relação de títulos serão recebidos e conferidos por servidor da UFTM, que atestará, formalmente, a documentação recebida, não implicando esta conferência preliminar em atestado de correção e perfeição dos documentos apresentados.

7.10.13. Os diplomas e/ou certificados de graduação e pós-graduação deverão vir acompanhados de documentação ou registro comprobatório de carga horária, conteúdos e área de concentração e, quando em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por Tradutor Público juramentado e convalidados para o Território Nacional, de acordo com reconhecimento da CAPES. Poderão ser aceitos como comprovação do grau

de Mestre ou Doutor, a Ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, onde esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas.

7.10.14. Para comprovação de Experiência Profissional, só serão aceitas certidões ou declarações que contenham: identificação da Instituição devidamente carimbada e assinada, duração em dias ou o início e o término do período declarado ou cópia autenticada da carteira profissional da página de identificação (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o período trabalhado e que especifiquem o tipo de atividade.

7.10.15. Na contagem do tempo só será considerada, para fins de pontuação, a soma de tempo correspondente a ano completo; desprezadas as frações.

7.10.16. O tempo de experiência não será computado cumulativamente no caso de em um mesmo período o candidato ter exercido atividade profissional em área afim em mais de um estabelecimento, ocasião em que será considerado apenas um dos tempos.

7.10.17. No caso de autônomo, somente será aceito o documento que comprove prestação de serviços devidamente registrado contendo a vigência e que especifiquem o tipo de atividade.

7.10.18. Se o tempo for de órgão público, somente será aceita certidão ou declaração, em original, expedida pelo órgão público competente.

7.10.19. O tempo de estágio e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

7.10.20. Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras ou que estejam sem autenticação ou cujas cópias estejam ilegíveis.

7.10.21. Cada título será considerado uma única vez, nos termos do ANEXO VII.

7.10.22. Os títulos serão conferidos, validados e valorados, segundo os critérios estabelecidos no ANEXO VII, observando a pontuação sugerida pelo candidato.

7.10.23. A avaliação de títulos compreende na distribuição de pontos com limitação por item, conforme disposto no ANEXO VII.

7.11. Será considerado habilitado no concurso público o candidato que obtiver o percentual mínimo exigido para cada fase, observado, ainda, o limite de aprovados previsto no item 9.1 deste edital.

7.12. A nota final do candidato consistirá na soma da pontuação obtida nas provas objetiva/projeto, prática e títulos.

7.13. A nota de cada fase e do resultado final deverão ser calculadas e informadas utilizando-se duas casas decimais sem arredondamento.

7.14. Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, sua(s) prova(s) será(o) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

7.15. O resultado final do Concurso Público, após a análise dos recursos, será publicado no sítio da UFTM, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação.

8. DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado das provas será divulgado na página do concurso, no site www.uftm.edu.br.

8.2. Será admitido recurso:

- a) do conteúdo das questões e/ou do gabarito;
- b) de cada fase do concurso;
- c) do resultado da análise do pedido de isenção de taxa de inscrição e solicitação de atendimento especial;
- d) da efetivação de inscrições;
- e) do resultado da análise dos candidatos negros; e
- f) do resultado preliminar.



8.3. O prazo para interposição de recurso de qualquer fase é o estabelecido no item 3, contado a partir da divulgação do gabarito ou da publicação do resultado no endereço eletrônico da UFTM.

8.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser preenchido eletronicamente, na página do concurso.

8.4.1. A interposição de recurso deverá conter com precisão a questão a ser revisada, fundamentando com lógica e consistência os argumentos. Caso contrário, os argumentos serão considerados improcedentes.

8.4.2. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

8.4.2.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

8.4.2.2. fora do prazo estabelecido;

8.4.2.3. sem fundamentação lógica e consistente;

8.4.2.4. com argumentação idêntica a outros recursos;

8.4.3. Não serão respondidos os Recursos nos seguintes casos:

8.4.3.1. se o candidato se identificar no corpo do argumento;

8.4.3.2. se o candidato utilizar palavras desrespeitosas ao se dirigir às bancas, à Organizadora ou aos seus pares;

8.4.3.3. se o argumento não corresponder à questão mencionada;

8.4.3.4. se não houver argumentação com bibliografia renomada.

8.4.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

8.4.4.1. As decisões em relação às contestações serão divulgadas de forma coletiva no site da UFTM.

8.4.4.2. Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora quanto à decisão dos recursos.

8.5. No recurso contra o resultado preliminar será admitida somente fundamentação sobre a contagem de pontos e classificação, não cabendo, portanto, questionamentos sobre questões e/ou gabarito.

8.6. No caso de anulação de questões, a nota correspondente será atribuída a todos os candidatos concorrentes ao cargo.

8.7. Do resultado dos recursos poderá haver, eventualmente, a alteração da classificação inicial ou até a desclassificação.

8.8. Não será aceito recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, nem por via fax ou correios.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases e etapa.

8.10. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A relação de candidatos aprovados no certame, para efeitos de homologação, será limitada na proporção estabelecida abaixo, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009:

Quantitativo máximo de candidatos aprovados				
Cargos/Área/Especialidade	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Uberaba/MG	05	*	03
TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	Uberaba/MG	05	*	03



ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE	Uberaba/MG	05	*	03
MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Uberaba/MG	05	*	03
MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL (20 horas semanais)	Uberaba/MG	05	*	03
ODONTÓLOGO	Uberaba/MG	05	*	03
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS ou BIOMÉDICAS	Uberaba/MG	05	*	03

* Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, habilitados nas fases anteriores, terão seus nomes homologados.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do concurso, exceto para aqueles que concorrem como portadores de deficiência.

9.2.1. Por não haver reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararam negros, estes serão relacionados no número máximo de 03 (três) aprovados.

9.3. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados aprovados no concurso.

9.4. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.5. Em caso de igualdade na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando a Lei n. 10.741, de 01/10/2003;
- maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova Prática;
- maior pontuação no Projeto, quando existir;
- maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.6. Para efeito de classificação a que se refere o subitem 9.5, quanto ao critério de idade, será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição e verificada no ato da nomeação.

9.7. A lista específica de portadores de necessidades especiais trará o resultado em ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com vaga sobre a qual incidiu a reserva.

9.8. A lista específica dos candidatos que se autodeclararem negros trará o resultado em ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com vaga sobre a qual incidiu a reserva.

9.9. O resultado final será homologado mediante publicação na Seção 3 do Diário Oficial da União, de acordo com a ordem de classificação, observadas as demais normas pertinentes constantes deste Edital.

10. DO PROVIMENTO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. O provimento far-se-á segundo o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/90 e suas alterações.

10.2. A investidura ocorrerá com a posse, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação, podendo ocorrer mediante procuração específica.

10.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto neste item.

10.4. São requisitos básicos para investidura em cargo público: a nacionalidade brasileira; o gozo dos direitos políticos; a quitação com as obrigações militares e eleitorais; o nível de



escolaridade exigido para o exercício do cargo; a idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental.

10.5. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Oficial e ao atendimento das condições legais e constitucionais.

10.6. Serão exigidos no ato da posse:

- a) cópias e originais: do cartão do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor e Carteira de Reservista, quando for o caso;
- b) cópias e originais dos comprovantes de escolaridade (diplomas);
- c) cópias e originais dos títulos e documentos exigidos como pré-requisitos para o cargo, bem como cópia e originais dos títulos superiores ao exigido como pré-requisito, para efeito de recebimento do incentivo à qualificação (diplomas);
- d) Atestado de Inspeção Médica Oficial – considerando APTO, física e mentalmente em todos os exames pré-admissionais (o candidato no ato da inspeção médica deverá apresentar seu cartão de vacina e uma cópia da identidade, apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado, na inspeção oficial, INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, não poderá ser empossado. Essa avaliação terá caráter eliminatório);
- e) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou CÓPIA da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF (com a devida assinatura em todas as folhas);
- f) declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de gozo dos direitos políticos (emitida pelo TRE/TSE), no caso de candidatos brasileiros;
- g) declaração de inexistência de vínculo em cargo público, exceto nas hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- h) declaração de não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do artigo 137 da Lei nº 8.112/90;
- i) certidão de nascimento ou casamento;
- j) comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- k) Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte, caso os possua;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e, se estudante, até 24 anos, mais comprovante de matrícula ou de mensalidade;
- m) 01 foto 3x4 recente e colorida;
- n) cópia das páginas da Carteira de Trabalho onde constam o número, a série, a identificação e o contrato de trabalho do primeiro emprego;
- o) comprovante de experiência profissional e/ou Registro em Conselho Profissional, quando exigido;
- p) cópia do comprovante de residência;
- q) outros documentos que se fizerem necessários.

10.6.1. Somente serão aceitos como comprovantes de escolaridade, tanto para ingresso como para concessão de benefícios funcionais (letras “b” e “c”), a apresentação do devido DIPLOMA de conclusão de curso.

10.6.2. A comprovação de experiência profissional, quando exigida, constante na letra “o” do subitem 10.6, poderá ser feita por meio da carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na função.

10.7. É de até 15 (quinze) dias o prazo máximo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

10.8. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no item anterior.



- 10.9.** Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório por 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.
- 10.10.** Durante o período de Estágio Probatório o desempenho do servidor será objeto de avaliação em relação à aptidão e à capacidade para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
- 10.11.** A acumulação de cargos somente será permitida dentro do estabelecido na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e no Parecer AGU GQ nº 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.
- 10.12.** Nas situações constantes dos subitens 10.3 e 10.8, a UFTM convocará o próximo candidato classificado.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 11.1.** O concurso terá validade de 02 anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

12. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

- 12.1.** O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir e forem destinadas para aproveitamento de concursos vigentes para o Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, nos cargos indicados neste Edital.
- 12.2.** Os candidatos classificados poderão ser convidados a ter sua nomeação, com lotação e exercício, em outro campus da UFTM, desde que não haja concurso vigente daquele cargo para aquele campus e haja vaga para o cargo para o qual foi classificado. Neste caso, a não aceitação não implicará na desclassificação, devendo o candidato formalizar desistência da vaga para a qual foi convidado a exercer em outro Campus, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de que seu nome permaneça na lista de classificados.
- 12.3.** O Concurso Público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.
- 12.4.** Havendo destinação para campus/instituição diferente daqueles previstos em conformidade com este edital, as nomeações obedecerão à ordem de classificação. Neste caso, haverá formação de lista única com todos os candidatos classificados.
- 12.5.** Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que vierem a existir durante a validade do concurso, a UFTM poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras Instituições da Rede Federal de Ensino.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Este Edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e estará disponível, na íntegra, no sítio oficial da UFTM: www.uftm.edu.br.
- 13.2.** A UFTM divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Concurso Público no site citado acima.
- 13.3.** A participação no concurso implica, desde a data de sua inscrição, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das instruções específicas, e demais expedientes reguladores do concurso, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.
- 13.4.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de



pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

- 13.5.** A aprovação e a classificação final fora do número de vagas geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Universidade Federal do Triângulo Mineiro reserva-se o direito de proceder às nomeações, de acordo com a disponibilidade orçamentária e legislação vigente.
- 13.6.** O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.
- 13.7.** O provimento das vagas dar-se-á obedecendo à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 13.8.** Não será DEFERIDA remoção ou redistribuição para outros campus ou Instituições durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da posse do candidato, salvo por imperiosa necessidade de serviço, conforme dispuser em regulamento e a critério da Administração, mediante autorização do Reitor da UFTM.
- 13.9.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, caso seja nomeado, perder o prazo para tomar posse, em razão de não comparecimento e/ou não conhecimento do ato.
- 13.9.1.** No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à PRORH da UFTM, somente por escrito.
- 13.9.2.** A UFTM não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 13.10.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de participação no concurso ou de classificação, valendo para esse fim, a homologação do resultado publicada no Diário Oficial da União.
- 13.11.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.12.** Qualquer conflito ou avença relativa a este certame deverá ser dirimido no Foro da Subseção Judiciária Federal de Uberaba – Minas Gerais, cidade sede da Reitoria da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
- 13.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFTM em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

PROF^a DR.^a ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES
REITORA DA UFTM

Publique-se



ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AO CARGO

CARGO: TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Descrição sumária do cargo:

Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista.

Descrição de atividades típicas do cargo:

- Acompanhar o trabalho do pessoal de cozinha, verificando o teor de cozimento dos alimentos;
- Controlar tecnicamente o serviço no que diz respeito a compras, armazenamento, condições higiênicas, custos, quantidade e qualidade dos produtos alimentícios;
- Auxiliar o nutricionista na compra, venda, utilização de produtos e equipamentos especializados;
- Auxiliar o nutricionista na elaboração de cardápio e dietas;
- Auxiliar o nutricionista na supervisão do setor;
- Participar do planejamento e acompanhar a execução feita pela chefia e docentes do Departamento de Nutrição da Universidade Federal do Triângulo Mineiro de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no ambiente de trabalho;
- Gerir o agendamento e acompanhar as atividades desenvolvidas nos Laboratórios;
- Solicitar semestralmente os planos de ensino relacionados às disciplinas que desenvolverão aulas práticas nos Laboratórios, bem como acompanhar e auxiliar nestas atividades;
- Preparar o ambiente, equipamentos, utensílios e materiais de consumo para as atividades de ensino, pesquisa e extensão agendadas nos Laboratórios. Inclui reposição de materiais descartáveis (pano descartável, papel toalha, guardanapo, copos, pratos, colheres, touca, jaleco, etc) e de limpeza (sabonete líquido, detergente, sanitizante, etc);
- Auxiliar no pedido de compras ou requisitar no almoxarifado materiais permanentes (mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos de avaliação nutricional e equipamentos para manipulação de alimentos) e de consumo (gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de limpeza e utensílios) para as atividades de ensino desenvolvidas no ambiente de trabalho. Para isso será necessário fazer contato com fornecedores, realizar cotações, preencher formulários e acessar os sistemas da Universidade;
- Controlar a qualidade (ver condições da embalagem, data de validade, temperatura, etc), quantidade e preço de todos os produtos (materiais permanentes e de consumo) no ato do recebimento. Combinar com os fornecedores os dias e horários de entrega de acordo com a demanda;
- Organizar as áreas de armazenamento de alimentos perecíveis e não perecíveis (respeitar o primeiro que vence, primeiro que sai, etiquetar os alimentos sempre que necessário, colocar os alimentos em embalagens adequadas), descartáveis, materiais de limpeza e utensílios;
- Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios, descartáveis e materiais de limpeza, efetuando balanços e cálculos de consumo, de acordo com os pedidos realizados;
- Planejar e acompanhar o pré-preparo e preparo de preparações aplicando técnicas culinárias adequadas e regras de organização, higiene e manipulação de alimentos;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, utensílios, outros materiais utilizados, bem como do ambiente de trabalho, inspecionando-os periodicamente, solicitando consertos e testando seu funcionamento;
- Realizar e controlar o empréstimo de equipamentos e utensílios no ambiente de trabalho;
- Realizar semestralmente ou sempre que necessário o inventário físico de todos os materiais patrimoniados no Departamento de Nutrição ou setor que for necessário;
- Realizar a limpeza de bancadas de manipulação de alimentos, equipamentos e utensílios dos Laboratórios, sempre que necessário ou solicitado. Neste caso incluem-se também paredes, portas, exaustores, fogões, geladeiras, freezers e armários, dentre outros;
- Elaborar escalas e acompanhar a limpeza do piso e das janelas dos Laboratórios;
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;



- Zelar pela segurança individual e coletiva (discentes do Curso de Graduação em Nutrição e demais Cursos da Universidade), utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão no ambiente de trabalho;
- Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança;
- Executar a separação, tratamento, acondicionamento e descarte de resíduos de materiais provenientes dos Laboratórios;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
- Utilizar recursos de informática, principalmente para realizar o pedido de compras e gestão de estoques;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA

Descrição sumária do cargo:

Trabalhar sobre a forma, estrutura e outras características anatômicas de seres humanos e de animais, examinando espécies em laboratório, participando na pesquisa e experiência sobre características e reações anatômicas.

Reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres. Taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu habitat. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de atividades típicas do cargo:

- Preparar cadáveres, lavando-os, fazendo tricotomia, injetando solução de formol e depositando-os em cubas;
- Preparar peças anatômicas, dissecando-as sob orientação, colocando-as separadamente em vidros ou cubas contendo solução apropriada;
- Efetuar montagem de esqueletos, preparando-os, dispondo as peças em seus devidos lugares e articulando-as com parafusos, arames e cola;
- Reconstituir cadáveres humanos e animais;
- Retirar vísceras de cadáver necropsiado; suturar corpos necropsiados; reconstituir, restaurar e tamponar cadáveres;
- Formolizar cadáveres humanos e animais;
- Identificar cadáveres; injetar soluções químicas em cadáveres; avaliar as condições do cadáver; pesar, medir e observar enrijecimento muscular do cadáver; conservar cadáveres em via úmida; necropsiar cadáveres; retirar amostras de órgãos de cadáveres; reconstituir cadáveres; lavar cadáveres;
- Embalsamar cadáveres;
- Conservar cadáveres em câmara fria; preparar soluções químicas; introduzir cadáveres em tanques com soluções químicas e urnas;
- Orientar pessoas;
- Conduzir visitantes em museu de animais taxidermizados; ministrar palestras e mini cursos; desenvolver projetos específicos; prestar informações sobre prática de taxidermia;
- Realizar manutenção de acervo;
- Coletar material para pesquisa;
- Requisitar a compra de material;
- Acompanhar pesquisadores em trabalho de campo;
- Utilizar recursos de informática;
- Assegurar o apoio técnico necessário para o desenvolvimento das suas atribuições no setor;
- Planejar e executar atividades de coleta, preparo, transporte, armazenamento e conservação de material biológico, anatômico e cadavérico;
- Preparar, diluir e utilizar soluções, corantes e reagentes;



- Operar, calibrar e realizar manutenção preventiva de equipamentos e instrumentos do Laboratório de Anatomia Humana;
- Executar as atividades de acordo com as regras de biossegurança;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Descrição sumária do cargo:

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ser responsável pelos Laboratórios do Curso de Engenharia de Produção; Elaborar normas, procedimentos e documentação técnica necessárias; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; controlar o uso e zelar pela conservação dos suprimentos, maquinários e equipamentos alocados nos laboratórios da Engenharia de Produção, sejam eles de TI ou não (ex: datashow, decibelímetro, modeladora 3D); administrar ambientes informatizados; oferecer soluções para ambientes informatizados, pesquisar tecnologias em informática que atendam a Engenharia de Produção; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; manter contato com os Departamentos Responsáveis para manutenções e serviços necessários aos laboratórios; Garantir o uso adequado dos equipamentos e dos softwares instalados nos laboratórios; Propor soluções e melhorias para os laboratórios da Engenharia de Produção.

Descrição de atividades típicas do cargo:

- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria.
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
- Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
- Elaborar orçamentos.
- Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade.
- Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
- Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização.
- Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção.
- Projetar produtos; instalações e sistemas.
- Pesquisar e elaborar processos.
- Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: MÉDICO-ÁREA

Descrição sumária do cargo:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Descrição de atividades típicas do cargo:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.
- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e administrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.
- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.
- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.
- Realizar perícias médicas.
- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.
- Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Observação - As atividades serão realizadas nas especialidades de Medicina de Família e Comunidade e Patologia Especial.

CARGO: ODONTÓLOGO

Descrição sumária do cargo:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral.

Realizar consultas e atendimentos odontológicos, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias odontológicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área odontológica, assessorar nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de atividades típicas do cargo:

- Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função;
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico;
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada;
- Prescrever e administrar medicamentos;
- Aplicar anestésicos locais e regionais;
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado;
- Aplicar os conhecimentos de odontologia na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças bucais;
- Efetuar exames odontológicos, fazer diagnóstico e efetuar tratamentos odontológicos;
- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade;
- Realizar perícias odontológicas;
- Utilizar recursos de informática;
- Colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão junto aos alunos dos Cursos Técnicos da área Odontológica do Cefores;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



CARGO: TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS OU BIOMÉDICAS

Descrição sumária do cargo:

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação.

Descrição de atividades típicas do cargo:

- Planejar e executar projetos;
- Conduzir e acompanhar o desenvolvimento do projeto;
- Fiscalizar processos industriais e avaliar a produtividade;
- Estudar a viabilidade técnica-econômica;
- Assistir e dar suporte técnico ao projeto;
- Controlar atividades inerentes ao projeto;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- Utilizar recursos de informática;
- Organizar e executar atividades de planejamento, ensino, pesquisa, extensão, orientações e supervisões desenvolvidas no Laboratório de Anatomia Humana;
- Assegurar o apoio técnico necessário para o desenvolvimento das suas atribuições no setor;
- Planejar e executar atividades de coleta, preparo, transporte, armazenamento e conservação de material biológico, anatômico e cadavérico;
- Preparar, diluir e utilizar soluções, corantes e reagentes;
- Realizar procedimentos de preparo e análises macroscópicas, microscópicas e morfométricas;
- Operar, calibrar e realizar manutenção preventiva de equipamentos e instrumentos do Laboratório de Anatomia Humana;
- Realizar atividades de Bioterismo;
- Realizar cirurgias experimentais: Instrumentação, analgesia, anestesia, limpeza, antissepsia, esterilização e cuidados pré, trans e pós-operatório;
- Executar as atividades de acordo com as regras de biossegurança;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS *

OBSERVAÇÕES: Considerar-se-á a legislação vigente, com as devidas atualizações, até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Não há obrigatoriedade, por parte da banca, de utilizar essas bibliografias para a elaboração dos itens.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Noções de linguagem, língua e fala.
2. Linguagem verbal e não verbal.
3. Noções de texto e discurso.
 - 3.1. Compreensão e interpretação de textos.
 - 3.2. Níveis de leitura de um texto.
 - 3.3. Intertextualidade e interdiscursividade: o diálogo entre textos.
4. Organização do texto e gêneros textuais.
 - 4.1. Tipos e gêneros textuais.
 - 4.2. Texto literário e texto não literário.
 - 4.3. Fatores de textualidade: aspectos pragmáticos (conhecimentos partilhados, regras sociais de interação), aspectos semântico-conceituais (explícitos e implícitos, coerência) e aspecto formal (coesão).
5. As variantes linguísticas.
 - 5.1. As diversas modalidades de uso da língua.
 - 5.2. Língua falada e língua escrita: características.
6. Semântica
 - 6.1. Campo lexical e campo semântico.
 - 6.2. A significação das palavras.
 - 6.3. Denotação e conotação.
 - 6.4. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.
7. Processos argumentativos.
 - 7.1. Argumentação consistente e falaciosa.
 - 7.2. Tipos de argumentos: citação, opinião, analogias, exemplificação, contrastes, temporalidade, dentre outros.
8. Morfologia.
 - 8.1. Processos de formação de palavras.
 - 8.2. Neologismos e estrangeirismos.
9. Morfossintaxe.
 - 9.1. Emprego das classes de palavras.
 - 9.2. Estruturação e emprego do período simples e do composto.
 - 9.3. Emprego das regências verbal e nominal.
 - 9.4. Emprego das concordâncias verbal e nominal.
 - 9.5. Emprego dos pronomes e colocação pronominal.
10. Estilística.
 - 10.1. A noção de *ethos*.
 - 10.2. Emprego das figuras de linguagem.
 - 10.3. Vícios de linguagem.



11. Emprego dos sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

ABREU, Antônio Suárez. *Gramática mínima para o domínio da língua padrão*. 2.^a ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2006.

_____. *A Arte de argumentar*. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

DISCINI, Norma. *O Estilo nos textos*. S. Paulo: Contexto, 2004.

FERNANDES, Francisco. *Dicionário de Sinônimos e Antônimos*. - 39.^a ed. - Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, José Luiz. *Para entender o texto*. São Paulo: Ática, 2009.

KOCH, Ingedore G. V. *A inter-ação pela linguagem*. São Paulo: Contexto, 1992.

_____. *A Coesão Textual*. São Paulo: Contexto, 1996.

_____. *O texto e a construção dos sentidos*. 9.^a ed. São Paulo: Contexto, 2007.

_____. e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Texto e coerência*. 12.^a ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. *Da fala para a escrita*. 6.^a ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Gramática de usos do português*. São Paulo: Ed. UNESP, 2000.

PASQUALE, Cipro Neto; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. 3.^a ed. São Paulo: Scipione, 2008.

TRAVAGLIA, L. C. *Gramática e interação – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus*. São Paulo: Cortez, 1996.

LEGISLAÇÃO:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII).
2. Agente Público: conceito, função pública, atendimento ao cidadão.
3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990 com as devidas atualizações).
4. Gestão por Competências: conceitos, política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 5.707/2006).
5. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações).
6. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784/1999).
7. Noções de Licitação (Lei nº 8.666/1993 com as devidas atualizações: Capítulo I Das Disposições Gerais: Seção I – Dos Princípios Gerais, Seção II – Das Definições, Seção V Das Compras; Capítulo II Da Licitação: Seção I Das Modalidades, Limites e Dispensa; Lei nº 10.520/2002 com as devidas atualizações; e Decreto nº 7.892/2013 com as devidas atualizações).
8. Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e sua regulamentação (Decreto nº 7.724/12).
9. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005).
10. Lei que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores).



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 28. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2015.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 28. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2015.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 30 nov 2015.

_____. *Decreto nº 5.707/2006*. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.

_____. *Decreto nº 1.171/1994*. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.

_____. *Decreto nº 7.724*, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.

_____. *Decreto nº 7.892*, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.

_____. [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.

_____. *Lei nº 8.666*, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.

_____. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.

_____. *Lei nº 9.784*, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9784.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.

_____. *Lei nº 10.520*, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.

_____. *Lei nº 12.527*, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 30 nov 2015.



_____. *Lei nº 11.091*, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11091compilado.htm>.

_____. *Lei nº 8.429*, de 02 de junho de 1992 (e alterações posteriores). Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Nível médio)

CARGO: TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Nutrientes: classificação, fontes alimentares e funções. Tabela de composição dos alimentos.
2. Fatores que modificam os alimentos.
3. Planejamento de cardápios e estimativa de custos das refeições.
4. Conceitos, características e modificações químicas e físicas de diversos tipos de dietas;
5. Definição de per capita e porção (medidas caseiras e padronizadas), e índices de correção dos alimentos.
6. Ficha técnica de alimentos.
7. Pesos e medidas de alimentos.
8. Pedido de compras de materiais de consumo utilizados em uma Unidade de Alimentação e Nutrição.
9. Controle higiênico-sanitário nas áreas de recepção, armazenamento, pré-preparo e preparo dos alimentos.
10. Procedimentos durante o recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo dos alimentos.
11. Procedimentos Operacionais Padrões. Manual de Boas Práticas de Fabricação.
12. Grupos alimentares: definição, classificação, alteração, composição nutricional (cereais; leguminosas; hortaliças folhosas e não folhosas, frutas, carnes, leite e derivados, óleos e gorduras; infusos e bebidas e açúcares).
13. Avaliação do estado nutricional: avaliação antropométrica, inquéritos dietéticos e exames físicos e bioquímicos.
14. Avaliação do estado nutricional de gestantes, lactantes, lactentes, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

ABREU, E.S.; SPINELLI M.G.N.; ZANARDI A.M.P. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora MethaLtda, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS COLETIVAS, Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 9.^a ed. São Paulo, ABERC, 2009.

CARDOSO, M.A. Nutrição e metabolismo-nutrição humana. Editora Guanabara Koogan.

CLEVER, J. Manual de segurança alimentar: boas práticas para os serviços de alimentação. 2.^a ed. São Paulo: Editora Rubio.

FRANCO, G. Tabela de composição química dos alimentos. 9.^a ed. São Paulo: Editora Atheneu.

ISOSAKI M.; CARDOSO E.; OLIVEIRA A. Manual de dietoterapia & avaliação nutricional. 2.^a edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

ISOSAKI M.; NAKASATO M. Gestão de serviço de nutrição hospitalar. São Paulo: Editora Elsevier, 2009.



JAPUR, C.C., VIEIRA, M.N.C.M. Dietética aplicada na produção de refeições-série nutrição e metabolismo. Editora Guanabara Koogan, 2012.

MEZOMO, I.F.F. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. São Paulo: Editora Manole, 2002.

ORNELLAS, L.H. Técnica dietética: seleção de preparo de alimentos. 8.^a ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

PACHECO, M. Tabela de equivalentes, medidas caseiras e composição química dos alimentos. 2.^a ed. São Paulo: Editora Rubio, 2011.

PHILIPPI, S.T. Nutrição e técnica dietética. São Paulo: Manole, 2003.

_____. Tabela de composição de alimentos-suporte para decisão nutricional. 4.^a edição. São Paulo: Editora Manole, 2013.

ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, P.A. Avaliação nutricional: novas perspectivas. São Paulo: Roca, 2008.

SILVA JR., E.A. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços da alimentação. 6.^a edição. São Paulo: Livraria Varela, 2005.

SILVA, S.M.C.S. da, BERNARDES, S.M. Cardápio: guia prático de elaboração. São Paulo: Atheneu, 2004.

CARGO: TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Noções de anatomia humana básica: Reconhecimento dos sistemas orgânicos; Reconhecimento e localização de órgãos e estruturas anatômicas principais; Eixos, planos e regiões anatômicas.
2. Leis e cuidados no recebimento, guarda e identificação de material cadavérico.
3. Preparação e conservação de peças anatômicas cadavéricas para finalidades de ensino: Técnica de fixação de cadáver inteiro e conservação de órgãos, peças anatômicas e fragmentos de tecidos; Técnicas em dissecação anatômica; Instrumentos cirúrgicos utilizados em dissecação.
- Técnicas anatômicas: Montagem de esqueletos; Topografia relativa dos ossos; Medição e Pesagem de órgãos e cadáveres.
4. Biossegurança e Manutenção em laboratório de anatomia: Destino do lixo biológico; Preparo de soluções; Vestuário e equipamentos de proteção individual; Noções gerais sobre infecções no laboratório e contaminação de profissionais de saúde e limpeza e higiene do instrumental, recipientes, ambiente (sala, mesas, superfícies contaminadas, anatômico e necrotério) e do cadáver; Higiene pessoal do profissional. Riscos de acidentes no trabalho e sua prevenção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

MOORE, L. K., DALLEY, F. A, AGUR, R.M.A. Anatomia Orientada para Clínica. 4^a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2001.

LUDWIG, J MD. Handbook of Autopsy Practice. 3^a ed. Editora Humana Press, 2002.

FINKBEINER, W. E.; URSELL, P. C.; DAVIS, R. L. Autópsia em patologia: Atlas e Texto. São Paulo: Roca, 2006.

PRESTES JR, L. C.; ANCILLOTTI, R. Manual de técnicas em necropsia médico-legal. São Paulo: Rubio, 2009.

FRANÇA, G. V. Medicina Legal. 6a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2001.

VIGUÉ, J. Grande atlas do corpo humano: histologia, anatomia, patologias. São Paulo: Manole, 2007.



RODRIGUES, H. Técnicas Anatômicas. 2ª ed. Vitória, ES: Arte Visual, 1998. 222 p.

MIZERES, N. , GARDNER, E. Métodos de Dissecção. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1978.

OPPERMANN, C. M., PIRES, L.C. Manual de Biossegurança para Serviços de Saúde. Porto Alegre: PMPA/SMS/CGVS, 2003.

TEIXEIRA, A. Manual de Biossegurança Instituto Médico-Legal, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Nível superior)

CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Algoritmos estruturados: tipos de dados e variáveis, operadores aritméticos e expressões aritméticas; operadores lógicos e expressões lógicas; estruturas de controle de fluxo; entrada e saída de dados; estruturas de dados; organização e manipulação de arquivos.
2. Estatística Descritiva. Aplicações da Distribuição Normal. Teorema do Limite Central. Amostragem e Distribuições Amostrais. Inferência Estatística: Estimação e Testes de Hipóteses. Regressão Linear Simples e Múltipla. Aplicações de Probabilidade e Estatística a Problemas de Engenharia.
3. Modelagem matemática baseada em programação linear. Resolução Gráfica. O método simplex. Dualidade. Análise de Sensibilidade. Software de Programação Matemática. Otimização em redes: noções básicas de redes e grafos, aplicações e métodos de resolução, identificação de problemas e construção de modelos conceituais, Abordagens heurísticas para resolução de problemas.
4. Uso de software para ferramentas de Controle Estatístico da Qualidade.
5. Conceitos de Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação. Conceitos de hardware e software. Planejamento e gerência de projetos de Sistemas de Informação. Modelagem orientada por objetos. Conceitos de bancos de dados. Projeto, desenvolvimento e administração de sistemas de bancos de dados. Documentação de sistemas. Interface com o usuário. Desenvolvimento de projeto.
6. Conceitos teóricos de simulação de sistemas: a) Introdução à Simulação b) Tipos de Modelos: Exemplos de estudos de simulação c) Simulação de Monte Carlo – Simulação Manual. Metodologia de desenvolvimento de simulações: a) Coleta, análise e tratamento de dados para simulação b) Modelagem c) Aspectos computacionais. Análise de dados de Entrada/Saída. Estudos de caso utilizando ferramentas computacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BROCKMAN, J. B. Introdução à engenharia: modelagem e solução de problemas. LTC, 2013.

COSTA NETO, P. L. O. Estatística. 2.ed. Edgard Blucher, 2002.

MEYER, P.L. Probabilidade – Aplicações à Estatística. 2.ed. LTC, 2000.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros. LTC, 2006.

COSTA, A. F. B.; EPPRECHT, E. K.; CARPINETTI, L. C. R. Controle Estatístico de Qualidade. 2.ed. Atlas, 2011.

VIEIRA, S. Estatística para Qualidade. Campus, 2012.



BARBETTA, P. A.; REIS, M. M.; BORNIA, A. C. Estatística para cursos de engenharia e informática. São Paulo, Editora Atlas, 2010.

WERKEMA, C.; AGUIAR, S. Otimização Estatística de Processos: Como determinar a condição de operação de um processo que leva ao alcance da meta de melhoria. Werkema, 1996.

GOLDBARG, M.C.; LUNA, H.P.L. Otimização Combinatória e Programação Linear: modelos e algoritmos. Editora Campus, 2005.

ARENALES, M. N.; ARMENTANO, V.; MORÁBITO, R.; YANASSE, H. Pesquisa Operacional. Elsevier, 2007

TICKOO, S. NX-9.0 for designers. CAD/CIM technologies, 2014

SHIH, R. Parametric Modeling with NX 9. SDC Publications, 2014

LEAKE, J. M. e BORGERSON, J. Engineering Design Graphics: Sketching, Modeling, and Visualization. 2. ed. Wiley, 2012

LUSTOSA, L. J.; MESQUITA, M. A.; QUELHAS, O. L. G.; OLIVEIRA, R. J. Planejamento e Controle da Produção. Elsevier, 2008.

Arenales, M. N.; Armentano, V.; Morábito, R.; Yanasse, H. Pesquisa Operacional para Cursos de Engenharia. Elsevier, 2007

Goldbarg, M. C.; Luna, H. P. L. Otimização Combinatória e Programação Linear: Modelos e Algoritmos. Pearson, 2007

BERNARDES, M. M. S. Microsoft Project 2010 - Gestão e Desenvolvimento de Projetos. 1. ed. Érica, 2010.

CORRÊA, H. L.; GIANESI, I. G. N.; CAON, M. Planejamento, Programação e Controle da Produção: MRPII/ERP: conceitos, uso e implantação: base para SAP, Oracle Applications e outros softwares integrados de gestão. Atlas, 2012.

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. Administração da Produção. Atlas, 2009.

ROB, P.; CORONEL, C. Sistemas de Banco de Dados: Projeto, Implementação e Gerenciamento. 8.ed. CENGAGE LEARNING, 2011.

ELMASRI, R. Sistemas de Banco de Dados. 6.ed. Pearson, 2011.

BARROS, M. S. M. Access 2010. 1.ed. Senac, 2010.

Introdução a Algoritmos e Programação, por Fabrício Ferrari. Apostila encontrada em: <http://www.ferrari.pro.br/home/index.php>. Acessada em: 17/05/2013.

Aprendendo a Programar Programando na Linguagem C, por Jaime Evaristo. Apostila encontrada em: <http://professor.ic.ufal.br/jaime/>. Acessada em: 17/05/2013.

Curso de Linguagem C



MÉDICO-ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Princípios, organização e legislação do SUS. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. A Estratégia Saúde da Família no Brasil.
2. Epidemiologia: medidas de morbimortalidade e indicadores de saúde. Planejamento em saúde: Sistema de Informação na Atenção Primária à Saúde. Rastreamento de doenças. Prevenção quaternária.
3. Trabalho com famílias: ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar. Instrumentos de abordagem familiar.
4. Diagnóstico de saúde na comunidade: planejamento participativo.
5. Vigilância em saúde: noções básicas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.
6. Integralidade e complexidade na Medicina de Família e Comunidade e na Atenção Primária à Saúde.
7. Participação popular na Atenção Primária à Saúde. Educação popular.
8. Método Clínico Centrado na Pessoa. Medicina Baseada em Evidências aplicada à prática do médico de família. Cuidado domiciliar.
9. Saúde do adulto e do idoso: prevenção das principais doenças crônico - degenerativas do adulto. Imunização do adulto e do idoso. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos do adulto e do idoso: Diabetes mellitus, hipertensão arterial, asma e DPOC, bócio, hipotireoidismo e hipertireoidismo, obesidade, constipação intestinal, dor torácica aguda não traumática, lombalgias, distúrbios urinários do homem adulto, hanseníase, tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis.
10. Saúde do trabalhador.
11. Saúde mental na atenção básica.
12. Saúde do adolescente e da criança: cuidado do recém-nascido normal, puericultura, doenças exantemáticas, imunização da criança e adolescente. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos da criança e do adolescente: diarreia, infecções respiratórias aguda, parasitoses intestinais, epilepsia.
13. Saúde da mulher: assistência pré-natal; fatores de risco na gravidez: diagnóstico e condução; distúrbios menstruais; sangramento uterino anormal; vulvovaginites; doenças inflamatórias pélvicas; planejamento familiar; prevenção do câncer de colo do útero; climatério.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Lei 8080. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>.

BRASIL. Lei 8142. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab28>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 28, volume 2). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab28_vol2>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de procedimentos para os serviços de saúde. Ministério da Saúde, OPAS. 2001. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho_1.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>>.



BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33). Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 34). Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab34>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade. Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde) ISBN 978-85-334-1939-1. Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n.º 32). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13). Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 192 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno, n.9). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_mulher_climaterio.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab38>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador/ Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Trabalhador. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 63p.: il. - (Cadernos de Atenção Básica. Programa Saúde da Família; 5). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816 p. – (Série A.



Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1632-1. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/.../guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 80 p. : il. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_clinico_adulto.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina. e-SUS Atenção Básica: sistema com coleta de dados simplificada - CDS: Manual para preenchimento das fichas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (no prelo). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/manual_cds.pdf>.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.498, DE 19 DE JULHO DE 2013. Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional. <Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1498_19_07_2013.html>.

BRASIL. PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html>.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v.

MACHADO, R. (Trad.) ARIAS-CASTILLO, L. et al. Perfil do médico de família e comunidade - definição iberoamericana. Disponível em: <http://www.sbmfc.org.br/media/file/documentos/perfil_mfc.pdf>.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da (Org.). Rouquayrol epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

SANTANA, A. M. A propósito da medicina de família. Disponível em: <<http://www.rbmf.org.br/rbmfc/article/view/6/93>>.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf>.

STWART, M. et al. Medicina Centrada na Pessoa: transformando o método clínico. 2 ed. Tradução Anelise Teixeira Burmeister. Porto Alegre: Artmed, 2010. 376 p.

VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H.. Epidemiologia para os Municípios: manual para gerenciamento dos distritos sanitários. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 2002.

WONCA. A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar. Justin Allen et al., WONCA, 2002. Disponível em:
<<http://www.woncaeurope.org/sites/default/files/documents/European%20Definition%20in%20Portuguese.pdf>>.



MÉDICO-ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. SISTEMA NERVOSO: alterações congênitas, hipertensão intracraniana, edema, infecção, alterações vasculares e neoplasia.
2. TIREÓIDE: bócio, tireoidite e neoplasia.
3. MAMA: alterações congênitas, inflamação, alteração fibrocística, lesões proliferativas (hiperplasia) e neoplasia.
4. CITOPATOLOGIA: aplicações e aspectos morfológicos mais importantes, informações sobre os métodos de coleta, de preservação do material e de como se comunicar com o examinador para obter o melhor desse recurso. Citologias esfoliativas, cérvico-vaginal, de escarro, lavado brônquico, líquidos de cavidades mesoteliais e urina; esfregaços de punções-biópsias aspirativas com agulha fina com ênfase em espécimes da tireoide, mama e glândulas salivares.
5. SISTEMA GENITAL FEMININO – COLO UTERINO: eversão, infecção, inflamação, pólipos, neoplasias. CORPO UTERINO: inflamação, hiperplasia, pólipos e neoplasia. TUBA UTERINA: inflamação e prenhez. ÓVARIO: inflamação, pseudotumor e neoplasia.
6. GESTAÇÃO: descolamento prematuro da placenta, infecções, alterações vasculares, doença trofoblástica.
7. SISTEMA RESPIRATÓRIO: distúrbios da circulação pulmonar, bronquiectasia, estenose brônquica, atelectasia, colapso, hiperinsuflação, enfisema, pneumoconiose, bronquite crônica tabágica, inflamação e neoplasia broncopulmonares.
8. DOENÇAS DE CHAGAS: generalidades, cardiopatia e megas.
9. SISTEMA CARDIOVASCULAR: Aterosclerose, aneurismas, cardiopatia hipertensiva, cardiomiopatia, cardiopatia isquêmica, cardiopatia reumática, endocardite séptica e outras valvopatias.
10. TUBO DIGESTIVO – ESÔFAGO: inflamação, refluxo, hérnia e neoplasias; ESTÔMAGO: gastrites, úlceras e neoplasias; INTESTINO: anomalias congênitas, alterações da circulação, obstrução, divertículos, enterocolites, doença inflamatória intestinal idiopática e neoplasia.
11. PÂNCREAS: pancreatites aguda e crônica, neoplasia.
12. FÍGADO E VIA BILIAR: generalidades, insuficiência hepática, hipertensão portal, hepatotoxicidade, alteração circulatória, infecção, inflamação, cirrose, neoplasias, litíase.
13. SISTEMA URINÁRIO: glomerulopatias, alterações congênitas, alterações vasculares, necrose tubular aguda, pielonefrite, nefrite intersticial, uropatia obstrutiva, litíase e neoplasia.
14. PRÓSTATA E TESTÍCULO: inflamação, hiperplasia e neoplasia.
15. LINFONODOS E BAÇO: generalidades, hiperplasia, inflamação, infecção, neoplasia, hipoesplenismo e hiperesplenismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

ALI SZ; CIBAS ES. The Bethesda System for Reporting Thyroid Cytology. Definitions, Criteria and Explanatory Notes. Springer. 2010.

BRASILEIRO FILHO G, ed. Bogliolo Patologia. 8. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

DEMAY RM. The Art & Science of Cytopathology. Hong Kong: American Society for Clinical Pathology. 4v. 2098 p. il. 2012.

KUMAR V, ABBAS AK, FAUSTO N. Robbins e Cotran Patologia - Bases Patológicas das Doenças. 8. ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2010.

ROSAI J, ed. Rosai and Ackerman's Surgical Pathology. 10. ed. Elsevier. London, 2011.

SOLOMON D; NAYAR R. The Bethesda System for Reporting Cervical Cytology. Definitions, Criteria and Explanatory Notes. 2 ed. China: Springer. 2004.

CARGO: ODONTÓLOGO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. **BIOSSEGURANÇA** - Doenças ou agravos de notificação compulsória; Documentação e condições para o funcionamento dos serviços odontológicos; Imunização dos profissionais de saúde; Riscos ocupacionais; Acidentes de trabalho e conduta após exposição ao material biológico; Higienização das mãos; Equipamentos de proteção individual; Fluxo e processamento de artigos; Antibioticoprofilaxia em Odontologia; Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos; e Proteção Radiológica.
2. **DENTÍSTICA** - Doença cárie: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica. Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Dentística e Prótese; Preparos cavitários em Dentística e Prótese: indicações, contraindicações, princípios gerais, técnicas instrumentais; Isolamento do campo operatório; Manejo do complexo dentina-polpa; Inter-relação Dentística e Oclusão; Procedimentos cirúrgicos periodontais aplicados à Dentística e à Prótese; Lesões não cariosas: diagnóstico e tratamento; Hipersensibilidade dentinária; Restaurações de amálgama, Restaurações estéticas para dentes anteriores e posteriores; Colagem de fragmento dental; Adesão aos tecidos dentais: sistemas adesivos, classificações e técnicas; Aparelhos fotopolimerizadores; Acabamento e polimento; Facetas diretas e indiretas de resina composta; Facetas de porcelana; Clareamento dental e microabrasão: etiologia das alterações cromáticas e tratamento; Restaurações protéticas temporárias; Inlays e onlays de porcelana e de compósitos indiretos; Abordagem restauradora de dentes tratados endodonticamente: pinos intrarradiculares, núcleos de preenchimento, núcleos metálicos fundidos e restaurações unitárias; Materiais e técnicas de moldagem; Restaurações cerâmicas sem metal; Fundamentos e aplicação clínica da Oclusão; Análise oclusal funcional; Articuladores; e Fisiologia do sistema estomatognático e Disfunções craniomandibulares.
3. **PRÓTESE DENTAL – PRÓTESE FIXA**: Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Prótese Fixa; Inter-relação Prótese e Periodontia; Manejo do complexo dentinopulpar em procedimentos protéticos; Preparo de dentes para restaurações indiretas; Restaurações protéticas temporárias; Restaurações de dentes pré-coroa protética: núcleos e pinos; Materiais e técnicas de moldagem; Gessos; Revestimentos e procedimentos de fundição; Ligas para fundição e união de metais; Adesão e sistemas adesivos; Cerâmicas odontológicas; Resinas e polímeros protéticos; Articuladores: registros oclusais; Restaurações metálicas, metalocerâmicas e cerâmicas sem metal; Considerações biomecânicas em Prótese parcial fixa; Pônticos e rebordos edêntulos; Cimentação: materiais e técnicas; Ajustes clínicos em prótese parcial fixa; Fundamentos e aplicação clínica da Oclusão; Análise oclusal funcional; Fisiologia do sistema estomatognático e Disfunções craniomandibulares; Reabilitação protética de pacientes com perda de inserção avançada; Princípios restauradores na Implantodontia; Opções restauradoras em Implantodontia; Princípios de oclusão para Próteses sobre Implantes.
4. **PRÓTESE TOTAL**: Planejamento das reabilitações protéticas nos pacientes edentados; Moldagem anatômica e funcional; Bases de prova e planos de orientação; Ajustes no plano de orientação inferior: Montagem no articulador semi-ajustável; Tipos, seleção e montagem dos dentes artificiais – arranjos estéticos e oclusais em próteses totais; Instalação e manutenção das próteses totais; Próteses totais imediatas; Sistemas de retenção para sobredentaduras.
5. **PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL**: Conceito, Indicações e Contra indicações; Classificação dos Edentados Parciais; Sistemas da Prótese Parcial Removível; Delineador; Apoios e Descansos ou Nichos; Grampos ou Retentores Extracoronários; Retenção Indireta; Planejamento em Prótese Parcial Removível; Planos-Guia-Técnicas de Transferência para a Boca do Paciente; Preparo da Boca para Receber Prótese Parcial Removível; Moldagem em Prótese Parcial Removível; Prótese Parcial Removível Dentomucossuportada; Aparelhos Parciais Removíveis de Retenção por Encaixe.
6. **MATERIAIS DENTÁRIOS** - Estrutura da matéria e princípios de adesão; Propriedades Químicas e físicas dos sólidos; Propriedades mecânicas dos materiais dentários; Polímeros dentários; Biocompatibilidade; Materiais de moldagem; Gessos; Ceras odontológicas, revestimentos e procedimentos de fundição; Materiais e processos para corte, desgaste, acabamento e polimento; Adesão e sistemas adesivos; Resinas compostas;

- Cimentos dentários; Amálgamas dentários; Ligas para fundição e união de metais; Metais trabalhados mecanicamente; Cerâmicas odontológicas; Resinas e polímeros protéticos; Implantes dentários.
7. FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA - A importância da Consulta Odontológica Inicial; Formas Farmacêuticas e Vias de Administração; Cinética e Dinâmica dos Fármacos; Sedação Mínima; Farmacologia dos anestésicos locais; Técnicas de Anestesia Regional em odontologia; Complicações locais e sistêmicas em anestesia local; Prevenção e Controle da Dor; Uso de Antibióticos no Tratamento ou na Prevenção das Infecções Bucais; Interações Farmacológicas Adversas; Normas de Prescrição de Medicamentos; Protocolos Farmacológicos nas Especialidades Odontológicas: Cirurgia Bucal, Periodontia, Endodontia, Implantodontia, Odontopediatria, Uso de Medicamentos em Tratamento das Disfunções Temporomandibulares, Doenças de Tecidos Moles da Boca e dos Lábios; Anestesia Local e Uso de Medicamentos no Atendimento de Pacientes que Requerem Cuidados Adicionais: Gestantes ou Lactantes, Portadores de Doenças Cardiovasculares, Pacientes Fazendo Uso Crônico de Antiagregantes Plaquetários ou Anticoagulantes, Portadores de Disfunções da Tireoide, Portadores de Porfirias Hepáticas, Portadores de Insuficiência Renal Crônica, Portadores de Lúpus Eritematoso Sistêmico, Asmáticos e Pacientes Fazendo Uso de Bifosfonatos.
 8. ENDODONTIA - Biologia Pulpar e perirradicular: embriologia do complexo dentinopulpar, reação do complexo dentinopulpar à cárie, os tecidos perirradiculares; Patologia Pulpar e perirradicular: defesas do hospedeiro contra a infecção, patologia pulpar, patologia perirradicular; Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias: alterações inflamatórias/infecciosas de origem não pulpar que podem simular abscessos radiculares, áreas radiolúcidas, áreas mistas; Microbiologia endodôntica; Diagnóstico em endodontia: diagnóstico e seleção de casos; Aspectos radiográficos de interesse endodôntico; Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em endodontia, anestesia em endodontia; Fundamentação filosófica do tratamento endodôntico; Emergências e Urgências em endodontia; Analgésicos em endodontia; Antibióticos em endodontia; Traumatismo dentário; Reabsorções dentárias; Inter-relação entre endodontia e periodontia.
 9. ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA BUCAL – Diagnóstico; Exame clínico e exames complementares; Variações de normalidade na cavidade bucal; Condições bucais comuns e importantes; Defeitos de desenvolvimento da região bucomaxilofacial; Avaliação e tratamento dos pacientes sistemicamente comprometidos; Doenças cardiovasculares; Doenças pulmonares; Doenças gastrointestinais; Doenças geniturinárias; Doenças endócrinas e metabólicas; Distúrbios psiquiátricos, neurológicos e comportamentais; Anormalidades dentárias: ambientais e de desenvolvimento; Infecções bacterianas; Infecções fúngicas e protozoárias; Infecções virais; Lesões físicas e químicas; Patologia das glândulas salivares; Distúrbios hematológicos; Patologia Óssea; Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; Doenças dermatológicas; Patologia epitelial; Manifestações orais de doenças sistêmicas; Neoplasmas malignos não odontogênicos dos maxilares; Doenças Vesiculobolhosas; Condições ulcerativas; Lesões brancas; Lesões vermelhas-azuis; Pigmentação dos tecidos bucais e peribucais; Lesões verrucosas-papilares; Câncer oral: classificação, estadiamento e diagnóstico; Lesões cancerizáveis; Doenças alérgicas e imunológicas; Dor facial e Doenças neuromusculares.
 10. SAÚDE COLETIVA E PERIODONTIA - Levantamentos epidemiológicos em Odontologia; Diagnóstico da cárie dentária – uma visão além da boca para o planejamento de ações em saúde coletiva; Fluorose dentária – aspectos clínicos e epidemiológicos; Indicadores de saúde e de saúde bucal: desafios para seu uso em modelos assistenciais; Promoção de saúde – conceitos; Educação em saúde; Métodos de uso coletivo de flúor, métodos profissionais, autouso e combinações de fluoretos – uma abordagem baseada em evidências; Avaliação de risco em odontologia; Anatomia macroscópica e microscópica dos tecidos periodontais, rebordo alveolar edêntulo, mucosa em torno de dentes e implantes, tecido ósseo e osseointegração; Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal; Interação hospedeiro-parasita: patogênese da periodontite, fatores modificadores e suscetibilidade; Patologia periodontal; Lesões inflamatórias gengivais não induzidas por placa bacteriana; Doenças gengivais induzidas pela placa; Periodontite crônica; Periodontite agressiva; Doença periodontal necrosante; Doença periodontal como risco



para doença sistêmica; Abscesso periodontal; Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Periodontia; Trauma de oclusão; Terapia periodontal inicial (controle de infecção); Urgências em Periodontia; Antissépticos e antibióticos em terapia periodontal; Terapia de suporte; e Halitose.

11. **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA** - Efeitos Biológicos da Radiação: Radiobiologia; Proteção Radiológica e Segurança da Radiação: Radioproteção; Princípios de Formação da Imagem e Técnicas Radiográficas: Filmes Radiográficos, Ecrans, Intensificadores e Grades, Projeção Geométrica, Processamento do Filme Radiográfico, Exames Radiográficos Intraorais, Anatomia Radiográfica Normal, Radiografia Panorâmica, Exames Radiográficos Extraorais, Técnicas Especiais de Imagem, Diretrizes para solicitar Radiografias Dentárias; Interpretação Radiográfica de Patologias Bucais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

- ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3.ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2014.
- ANDRADE, E. D.; RANALI, J. Emergências Médicas em Odontologia. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
- ANUSAVICE, K. J.; SHEN, C.; RAWLS, H. R. Phillips: Materiais Dentários. 12.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- BARATIERI, L. N. et al. Odontologia Restauradora Fundamentos e Possibilidades. 2.ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde - ANVISA. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <cfo.org.br/publicacoesprincipal/publicacoes/servicos-odontologicos-prevencao-e-controle-de-riscos>. Acessado em 04 de março de 2017.
- CONCEIÇÃO, E. N. et al. Dentística - Saúde e Estética. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. Endodontia - Biologia e Técnica. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- MEZZOMO, E. et al. Reabilitação Oral Contemporânea. 1.ed. São Paulo: Santos Livraria e Editora. 2006.
- NEVILLE, B. W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- PEREIRA, A. C. et al. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1.ed. São Paulo: Editora Napoleão, 2009.
- SHILLINGBURG, H.T. et al. Fundamentos de Prótese Fixa. 4.ed. São Paulo :Quintessence Editora, 2007.
- TELLES, D. Prótese Total - Convencional e Sobre Implantes. 1.ed. São Paulo: Santos, 2009.
- TODESCAN, R. et al. Atlas de Prótese Parcial Removível. 1.ed. São Paulo: Santos Livraria e Editora, 1996.
- WHITE, S. C.; PHAROAH, M. J. Radiologia Oral - Fundamentos e Interpretação. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CARGO: TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS OU BIOMÉDICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Coleta, transporte, preparo, armazenamento e conservação de material biológico, anatômico e cadavérico. Noções de anatomia humana: Reconhecimentos e localização de órgãos e sistema orgânicos.
2. Preparo, diluição e uso de soluções, corantes e reagentes.
3. Utilização de vidrarias (limpeza, secagem, desinfecção e esterilização; identificação de instrumentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum).
4. Conceito de pH e Volumetria. Noções de ácidos, bases, tampões, diluições.



5. Princípios de colorimetria, fotometria, microscopia ótica e microscópio de fluorescência. Preparo de lâminas para análises histomorfométricas e imunohistoquímicas. Procedimentos de análises imunoenzimáticas, espectrofotometria, citometria de fluxo, PCR e ELISA.
6. Operação, calibração e manutenção preventiva de instrumentos como balanças, centrífuga, estufa, espectrofotômetro, microscópio ótico, microscópio de fluorescência, agitador, autoclave, freezer, destilador e sistema de aquisição de sinais biológicos.
7. Biossegurança: Boas Práticas de Laboratório, EPI (Equipamento de Proteção Individual), EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Descontaminação e descarte de materiais usados na coleta de material de amostras contaminadas. Classificação dos resíduos de laboratório, risco biológico. Regras de biossegurança.
8. Bioterismo: Princípios éticos, bem estar e legislação na experimentação animal [Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA)]. Principais espécies e linhagens animais de laboratório (uso e características das espécies). Conhecimento das principais doenças em animais de laboratório. Sexagem e Manejo de animais de laboratório (contenção, transporte e acondicionamento).
9. Noções de cirurgia experimental. Limpeza, antissepsia e esterilização. Instrumentação cirúrgica em animais de laboratório. Cuidados pré, trans e pós-operatório. Princípios de analgesia, anestesia e eutanásia. Elementos básicos de anatomia e fisiologia de animais de laboratório. Noções das vias de administração dos principais fármacos em animais de experimentação.
10. Ética em ambiente de laboratório.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

- DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. São Paulo: Atheneu, 2007.
- SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana. 22 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- RODRIGUES, H. Técnicas Anatômicas. 2ª ed. Vitória, ES: Arte Visual, 1998. 222 p.
- MOURA, R. A. Coleta de Material para Exames de Laboratório. São Paulo; Rio de Janeiro: Atheneu, 1987.
- SANTA CATARINA. Manual de orientação para coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas. Sistema Único de Saúde. Secretaria de Estado da Saúde. Laboratório Central de Saúde Pública. Disponível em: <<http://lacen.saude.sc.gov.br/arquivos/MCT01.pdf>>.
- MARTY, E.; MARTY, R. M. Materiais, equipamentos e coleta: procedimentos básicos de análises laboratoriais. São Paulo: Érica; Saraiva, 2014. 120 p. (Eixos Ambiente e Saúde).
- ASSUMPÇÃO, R. M. V. Manual de soluções, reagentes e solventes. São Paulo: Edgard Blucher, 2000.
- CONSTANTINO M. G; SILVA G. V. J; DONATE, P. M. Fundamentos de química experimental. São Paulo: Edup, 2003.
- REIS, J. K. P.; MARQUES, P. Técnico de Análises Clínicas: exames laboratoriais. 2ª ed. Águia Dourada, 2014.
- MASTROENI, M. F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- FILHO, G. B. Bogliolo – Patologia Geral. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- JUNQUEIRA, Luiz Carlos. Histologia Básica – Texto e Atlas. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- TOLOSA, E. M. C.; RODRIGUES, C. J. Manual de Técnicas para Histologia Normal e Patológica. 2ª ed. Manole, 2003.



FIGUERÊDO, Débora Vallory. Manual para gestão de resíduos químicos perigosos de instituições de ensino e pesquisa. Belo Horizonte: CRQ, 2006. 364 p. ISBN 8560058001.

HIRATA, M.H.; FILHO, J.M. Manual de Biossegurança. São Paulo: Manole; 2002. Interciência; 2003.

KALIL, E. M.; COSTA, A. J. F. Desinfecção e esterilização. Acta Ortop Bras 2(4) - out/dez, 1994.

ANDRADE, A.; PINTO, S. C.; OLIVEIRA, R. S. Animais de laboratório – criação e experimentação. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. 387 p.

MAJEROWICZ, J. Boas práticas em biotérios: biossegurança. Interciência, 2008, 175 p.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CONCEA. Normativas do CONCEA: para Produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou de pesquisa científica –DBCAs. Disponível em: < http://www.mct.gov.br/upd_blob/0240/240230.pdf>.

POLITI, F. A. S.; PIETRO, R. C. I. R.; SALGADO, H. R. N. Caracterização de biotérios, legislação e padrões de segurança. Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada. v.29, p. 17-28, 2008.



ANEXO III
REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

NOME DO CANDIDATO:
CARGO AO QUAL CONCORRE:
Nº DO EDITAL:
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

Justificativa e Fundamentação do recurso:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS DEFICIENTES E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NOME DO CANDIDATO:
CARGO AO QUAL CONCORRE:
Nº DO EDITAL:
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

1 - Se você deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência ou solicitar atendimento especial para os dias de realização das provas, marque um dos campos abaixo.

- Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, mas **não necessito** de atendimento especial.
 Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e **necessito** de atendimento especial.
 Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, mas **necessito** de atendimento especial.

OBS. Para concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e obter o deferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato deverá:

- a) encaminhar este formulário preenchido e laudo médico, conforme estabelecido no edital de abertura do concurso público;
b) estar ciente de que a sua qualificação como candidato com deficiência e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo dependerão de avaliação, na forma estabelecida no mesmo edital.

2 - NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Se você necessita de atendimento especial para o dia de realização das provas, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo e envie ou entregue, pessoalmente ou por terceiro, este formulário e o laudo médico, conforme descrito em Edital de abertura do concurso público.

2.1 NECESSIDADES FÍSICAS

- sala para amamentação** (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
 sala térrea (dificuldade para locomoção)
 sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
 maca
 cadeiras de rodas
 apoio para perna

2.2 MESA E CADEIRA SEPARADAS

- gravidez de risco** **obesidade** **limitações físicas**

2.3 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO (DIFICULDADE/IMPOSSIBILIDADE DE ESCREVER)

- da folha de respostas da prova objetiva**

2.4 NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova** (ledor) **prova ampliada** (fonte entre 16 e 20)

2.5 NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS** (Língua Brasileira de Sinais)

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



ANEXO V
REQUERIMENTO PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS PARA
NEGROS

NOME DO CANDIDATO:
CARGO AO QUAL CONCORRE:
Nº DO EDITAL:
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, declaro,
em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) []

Pardo(a) []

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)



ANEXO VI ***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PROJETO***

CARGO: TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS ou BIOMÉDICAS

1) Entrega e defesa de projeto de pesquisa com abordagem quantitativa e/ou qualitativa, por meio de diferentes métodos de análise empregados na área de Ciências da Saúde, como foco especial na linha de Processos Patológicos Gerais e Modulação do Sistema Imune.

2) TEMA: **Processos Patológicos Gerais e Modulação do Sistema Imune**

3) O projeto deverá conter:

- a) Apresentação e Arguição (Até 15 pontos)
- b) Título (até 5 pontos)
- c) Introdução (até 15 pontos)
- d) Justificativa (até 20 pontos)
- e) Objetivos (até 15 pontos)
- f) Metodologia (até 20 pontos)
- g) Referências (até 5 pontos)
- h) Cronograma (até 5 pontos)

Observações: Os critérios avaliados são referentes aos itens que o projeto deverá conter. Dentre os quais: clareza e objetividade na elaboração do título, o rigor metodológico do projeto, clareza na apresentação dos objetivos, embasamento teórico presente na justificativa e se consta dentre os materiais elencados no item das referências, bem como também será avaliado a relevância do projeto apresentada na justificativa e a organização do cronograma da pesquisa.

A Banca Examinadora fará o rastreamento de cada projeto afim de verificar a sua originalidade e autenticidade;

O plágio de projetos já existentes será motivo de eliminação do candidato.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Rua Madre Maria José, 122 – Bairro Abadia – CEP 38.025-100 – Uberaba-MG

ANEXO VII
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PROVA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL

ODONTÓLOGO

ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS OU BIOMÉDICAS



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

NOME DO CANDIDATO:						
Nº DO EDITAL:			Nº DE INSCRIÇÃO:			
Orientações ao candidato: 1. Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro. 2. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação. 3. Emitir este Formulário de Valorização de Títulos em duas vias, para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.						
Grupo I - Experiência profissional na área específica do concurso		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos	Total Candidato	Total Comissão
1.1	Exercício profissional na área específica do concurso com supervisão/preceptorial de estudante do Curso de Medicina, 40 horas semanais	10 (por ano)	50			
1.2	Exercício profissional na área específica do concurso sem supervisão/preceptorial de estudante do Curso de Medicina, 40 horas semanais	05 (por ano)	25			
1.3	Exercício profissional na área específica do concurso com supervisão/preceptorial de estudante do Curso de Medicina, 20 horas semanais	2,5 (por ano)	12,5			
1.4	Exercício profissional na área específica do concurso sem supervisão/preceptorial de estudante do Curso de Medicina, 20 horas semanais	1,5 (por ano)	7,5			
Grupo II – Títulos Acadêmicos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos	Total Candidato	Total Comissão
2.1	Doutorado	15	15			
2.2	Mestrado	12	12			
Grupo III – Formação Profissional		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos	Total Candidato	Total Comissão
3.1	Residência Médica na área específica do concurso	15	15			
3.2	Título de especialista na área específica do concurso, reconhecido pela AMB	12	12			
Grupo IV – Participação em Congressos na área específica do Concurso, nos últimos 5 anos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos	Total Candidato	Total Comissão
4.1	Congresso Internacional	0,5	2,5			
4.2	Congresso Brasileiro	0,3	1,5			
4.3	Congresso Regional	0,2	1			
Grupo V – Participação em Congressos nos últimos 5 anos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos	Total Candidato	Total Comissão
5.1	Como conferencista	1	5			
5.2	Como moderador de mesa, apresentador de tema livre	0,5	2,5			
Grupo VI – Publicações Científicas nos últimos 5 anos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos	Total Candidato	Total Comissão
6.1	Livros, Manuais - Editor ou Autor	1,5	1,5			
6.2	Artigos científicos publicados em revistas indexadas	0,6	3			
6.3	Artigos científicos publicados em revistas não indexadas	0,3	1,5			
6.4	Capítulo de livro	0,3	1,5			
PONTUAÇÃO MÁXIMA						



A nota será linearmente normalizada, sendo atribuído o valor de 100 pontos ao candidato com maior pontuação na avaliação de títulos.

Portanto: Nota = $\frac{100 \times \text{<pontuação da Avaliação de Títulos>}{\text{<maior pontuação na Avaliação de Títulos>}}$

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora após conferência da pontuação:

Banca Examinadora

Banca Examinadora

Banca Examinadora

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS

Assinatura do Candidato	Autenticação	
	Data : ____/____/____	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.	Assinatura do responsável pelo recebimento	

Grupo I –

Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo, considerando documentação exigida em Edital (declaração em papel timbrado do empregador do candidato como médico na área do concurso e da instituição de ensino no caso de ter atuado como supervisor/preceptor de estudantes de graduação em medicina).

Grupo II e III –

Doutorado

Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.

Mestrado

Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.

Título de Especialista

Título de especialista em área da medicina reconhecido pela AMB.

Residência Médica

Diploma de conclusão de Residência Médica, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.

Grupos IV e V

Comprovantes emitidos pela Comissão Organizadora dos Eventos

Grupo V

Produção Científica

Textos publicados (livros e capítulos, manuais e artigos)



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO:					
Nº DO EDITAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:			
Orientações ao candidato: 1. Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro. 2. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação. 3. Emitir este Formulário de Valorização de Títulos em duas vias, para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.					
Grupo I – Títulos Acadêmicos. (Será pontuado apenas o maior Título)		Pontuação	Total Candidato	Total Comissão	
1.1	Doutorado.	50			
1.2	Mestrado.	30			
1.3	Especialização	20			
Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e a Estágios. Observação: Todos os itens limitam-se ao período de 2010 a 2016.		Pontuação	Quantidade de Títulos	Total Candidato	Total Comissão
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,5 pontos.	0,50			
2.2	Exercício do magistério, como docente da Educação Básica em instituições de ensino. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,25			
2.3	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,50			
2.4	Co-orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,25			
2.5	Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,10			
2.6	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,30			
2.7	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho.	0,01			
2.8	Orientação de grupo PET/iniciação científica. Pontuação por projeto/ano.	0,05			
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria/extensionista. Pontuação por projeto/ano.	0,05			
2.10	Orientação, preceptoria de atividades de estágio. Pontuação por projeto/ano.	0,05			
Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso. Observação: Todos os itens limitam-se ao período de 2010 a 2016.		Pontuação	Quantidade de Títulos	Total Candidato	Total Comissão
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.	1,00			
3.2	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,5			
3.3	Publicação de trabalho científico em periódico indexado. Pontuação por publicação.	0,5			
3.4	Apresentação de trabalho congresso nacional ou internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por evento.	0,02			
3.5	Apresentação de trabalho evento regional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por evento.	0,01			
PONTUAÇÃO MÁXIMA					



A nota será linearmente normalizada, sendo atribuído o valor de 100 pontos ao candidato com maior pontuação na avaliação de títulos.

Portanto: Nota = $\frac{100 \times \text{<pontuação da Avaliação de Títulos>}}{\text{<maior pontuação na Avaliação de Títulos>}}$

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora após conferência da pontuação:

Banca Examinadora

Banca Examinadora

Banca Examinadora

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS

Assinatura do Candidato	Autenticação	
	Data : ____/____/____	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.	Assinatura do responsável pelo recebimento	



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO:					
Nº DO EDITAL:			Nº DE INSCRIÇÃO:		
Orientações ao candidato: 1. Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro. 2. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação. 3. Emitir este Formulário de Valorização de Títulos em duas vias, para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.					
Grupo I - Títulos Acadêmicos (Será pontuado apenas o maior Título)		Odontologia – área de Reabilitação Oral/Prótese Dental/Materiais Dentários	Odontologia – demais áreas	Total Candidato	Total Comissão
1.1	Doutorado reconhecido pela CAPES	100	50		
1.2	Mestrado reconhecido pela CAPES	60	30		
1.3	Especialização – mínimo de 360h	20	10		
PONTUAÇÃO MÁXIMA					

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora após conferência da pontuação:

Banca Examinadora

Banca Examinadora

Banca Examinadora

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS

Assinatura do Candidato	Autenticação	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.	Data : ____/____/____	
	Assinatura do responsável pelo recebimento	



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME DO CANDIDATO:					
Nº DO EDITAL:			Nº DE INSCRIÇÃO:		
Orientações ao candidato: 1. Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro. 2. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação. 3. Emitir este Formulário de Valorização de Títulos em duas vias, para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.					
Grupo I - Formação acadêmica na área educacional. (Será pontuado apenas o maior Título)		Pontuação	Pontuação Máxima	Total Candidato	Total Comissão
1.1	Curso Stricto sensu (Doutorado reconhecido pela CAPES)	4,0	4,0		
1.2	Curso Stricto sensu (Mestrado reconhecido pela CAPES)	3,0	3,0		
1.3	Cursos lato-sensu (Especialização – 360h)	2,0	2,0		
Grupo II - Experiência profissional na área educacional.		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Total Candidato
2.1	Atuação como assessor/orientador/co-orientador em atividades de pesquisa	0,5	2,0		
2.2	Participação em grupos de pesquisa – por ano	0,25	1,0		
2.3	Participação em Banca examinadora de graduação (TCC), especialização, mestrado ou doutorado	0,25	3,0		
2.4	Experiência em disciplinas de metodologia científica ou estatística ou informática – por semestre	1,0	4,0		
2.5	Experiência em disciplinas de Pós-graduação (stricto sensu) por conteúdo	1,5	6,0		
2.6	Participação e/ou coordenação de projetos de pesquisa na Educação Superior – por projetos	0,5	2,0		
2.7	Ministrante de cursos de pequena duração, palestras, oficinas, workshops, ligados ao ensino/pesquisa/extensão universitária por atividade	0,25	3,0		
Grupo III – Participação em Congressos na área específica do concurso, nos últimos 5 anos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Total Candidato
3.1	Congresso Internacional	0,3	1,5		
3.2	Congresso Nacional	0,2	1,0		
3.3	Congresso Regional	0,1	0,5		
Grupo IV - Participação em congressos nos últimos 5 anos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Total Candidato
4.1	Como conferencista	0,4	2,0		
4.2	Como moderador de mesa, apresentador de tema livre/pôster	0,2	1,0		
Grupo V - Publicações Científicas nos últimos 5 anos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Total Candidato
5.1	Artigos científicos completos publicados em revistas indexadas relacionadas à área específica do concurso com ISSN	0,5	25,0		
5.2	Livros, capítulos de livros – manuais – Editor ou Autor com ISBN.	0,2	5,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA					



A nota será linearmente normalizada, sendo atribuído o valor de 100 pontos ao candidato com maior pontuação na avaliação de títulos.

Portanto:
$$\text{Nota} = \frac{100 \times \langle \text{pontuação da Avaliação de Títulos} \rangle}{\langle \text{maior pontuação na Avaliação de Títulos} \rangle}$$

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora após conferência da pontuação:

Banca Examinadora

Banca Examinadora

Banca Examinadora

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS

Assinatura do Candidato		Autenticação	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.		Data : ____/____/____	
		Assinatura do responsável pelo recebimento	





ANEXO VII - FORMULÁRIO DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS OU BIOMÉDICAS

NOME DO CANDIDATO:						
Nº DO EDITAL:			Nº DE INSCRIÇÃO:			
Orientações ao candidato: 1. Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro. 2. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação. 3. Emitir este Formulário de Valorização de Títulos em duas vias, para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.						
Grupo I - Formação acadêmica na área educacional. (Será pontuado apenas o maior Título)		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Total Candidato	Total Comissão
1.1	Curso Stricto sensu (Doutorado reconhecido pela CAPES)	4,0	4,0			
1.2	Curso Stricto sensu (Mestrado reconhecido pela CAPES)	3,0	3,0			
1.3	Cursos lato-sensu (Especialização – 360h)	2,0	2,0			
Grupo II - Experiência profissional na área educacional.		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Total Candidato	Total Comissão
2.1	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese	0,5	2,0			
2.2	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,3	3,0			
2.3	Co-orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,25	2,0			
2.4	Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,10	1,0			
2.5	Orientação de grupo PET/iniciação científica/ monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por projeto/ano.	0,01	1,0			
2.6	Participação em grupos de pesquisa – por ano	0,25	1,0			
2.7	Participação em Banca examinadora de graduação (TCC), especialização, mestrado ou doutorado	0,25	3,0			
2.8	Experiência em disciplinas de Pós-graduação (stricto sensu) por conteúdo	1,5	6,0			
2.9	Participação e/ou coordenação de projetos de pesquisa na Educação Superior – por projetos	0,5	2,0			
2.10	Ministrante de cursos de pequena duração, palestras, oficinas, workshops, ligados ao ensino/pesquisa/extensão universitária por atividade	0,25	3,0			
Grupo III - Participação em Congressos na área específica do concurso, nos últimos 5 anos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Total Candidato	Total Comissão
3.1	Congresso Internacional	0,3	1,5			
3.2	Congresso Nacional	0,2	1,0			
3.3	Congresso Regional	0,1	0,5			
Grupo IV - Participação em congressos nos últimos 5 anos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Total Candidato	Total Comissão
3.1	Como conferencista	0,4	2,0			
3.2	Como moderador de mesa, apresentador de tema livre/pôster	0,2	1,0			
Grupo V - Publicações Científicas nos últimos 5 anos		Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Total Candidato	Total Comissão
3.1	Artigos científicos completos publicados em revistas indexadas relacionadas à área da saúde com ISSN	0,5	25,0			
3.2	Livros, capítulos de livros – manuais – Editor ou Autor com ISBN.	0,2	5,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA						



A nota será linearmente normalizada, sendo atribuído o valor de 100 pontos ao candidato com maior pontuação na avaliação de títulos.

Portanto: Nota = $\frac{100 \times \text{<pontuação da Avaliação de Títulos>}}{\text{<maior pontuação na Avaliação de Títulos>}}$

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora após conferência da pontuação:

Banca Examinadora

Banca Examinadora

Banca Examinadora

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS

Assinatura do Candidato	Autenticação	
	Data : ___/___/___	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.	Assinatura do responsável pelo recebimento	